COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 163 RUBRICA MUCAMBO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2311.01/2026-PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2311.01/2026-PE

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MUCAMBO/CE.

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14 de dezembro de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.368.777,84 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:ABERTO

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital n° 2311.01/2026-PE > esclarecimentos.
Horário de funcionamento: 08h00min. às 12h00min e de 13h00min às 17h00.

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO** por intermédio do setor de Licitações realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.
1.2 - - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Agente de Contratações oficial, Sr. Francisco Orecio de Almeida Aguiar designada pelo Ato n° 020/2025, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Antônio Alves de Souza e Maria de Fátima Lima Olegário Alcantara, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 01/2024** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.
1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal Mucambo, através do endereço eletrônico https://www.mucambo.ce.gov.br/licitacao.php, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Mucambo.
1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 164
RUBRICA
MUCAMBO

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MUCAMBO/CE**. Conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 165
RUBRICA
MUCAMBO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Mucambo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.
( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 466
RUBRICA
MUCAMBO

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8- Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 467
RUBRICA
MUCAMBO

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após o aceite definitivo da proposta vencedora, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, os documentos de habilitação abaixo discriminados

OBSERVAÇÃO: Para fins de definição quanto ao marco da análise dos documentos de habilitação, deverá ser considerada como referência para validade dos documentos a data de abertura do certame, ainda que a convocação para apresentação dos documentos seja realizada em momento posterior a abertura, nos termos do art. 63º e 64º da Lei Nacional de Licitações n 14.133/21.

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;
8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 168
RUBRICA
MUCAMBO

penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

8.3 Da Qualificação Econômico – Financeira:

a) **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
b.1) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
b.2) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
b.3) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
b.4) **No caso de empresa constituída a menos de 2 (dois) anos**, admite-se a apresentação do último balanço patrimonial, na forma da lei, e no caso de empresa constituída no exercício vigente deverá apresentar o balanço de abertura referente ao período de existência da sociedade, ambos devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente;
b.5) É **admissível o balanço intermediário** devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do domicílio da Licitante, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Entende-se que a expressão "***na forma da lei***" no mínimo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), devidamente registrados na Junta Comercial ou outro órgão competente, conforme o caso, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.
d) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
e) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderão apresentá-lo, ***na forma da lei,*** acompanhado do Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*)

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

f). As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 169
RUBRICA
MUCAMBO

g) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas da Receita Federal vigentes que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED.*

h) Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (≥1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (≥1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (≥1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

h.1) A demonstração dos índices deverá ser efetuada através da elaboração, pelo licitante, de documento contendo as fórmulas acima indicadas, acompanhado de declaração formal, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste que o atendimento dos índices econômicos previstos no edital foram extraídos do balanço patrimonial apresentado.

h.2). As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social.

h.3). **JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS:**

I) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

II) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

III) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções. >> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 470
RUBRICA
MUCAMBO

apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

j) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

j.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Qualificação Técnica:

I) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu itens com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

Declarações:
I) declarações exigidas no anexo III deste edital.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
9.3 - Também será desclassificada a proposta que contenham vícios insanáveis
9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.
9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa " **aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 121
RUBRICA
MUCAMBO

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço
9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 01/2024.
9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

> **9.29.1** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
> **9.29.2** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
> **9.29.3** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 172
RUBRICA
MUCAMBO

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.29.5 - Empresas brasileiras;
9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o Decreto Municipal n.º 01/2024 e descrição do item.
10.1.1 - Caso os laudos técnicos exigidos para comprovação da conformidade do objeto não estejam anexados à proposta apresentada, o Pregoeiro poderá solicitá-los ao licitante classificado em primeiro lugar, mediante diligência, estabelecendo prazo de 2(duas) horas para apresentação, juntamente com a proposta adequada, observadas as disposições legais aplicáveis e as exigências previstas neste Edital e em seus anexos.
10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 173
RUBRICA
MUCAMBO

ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 174
RUBRICA
MUCAMBO

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.
12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.
12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar junto com a proposta ou por e-mail a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, sendo responsável para adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA, a Autoridade Competente.
13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.
13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor, por decisão da autoridade competente, após a regular análise e decisão de eventuais recursos interpostos ou, na ausência destes, ao término do prazo legal para sua apresentação.
14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.
15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 475
RUBRICA
MUCAMBO

mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16. - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Contrato dentro e os prazos estabelecido.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Mucambo conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contrachoques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 476
RUBRICA
MUCAMBO

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.
18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.
18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.° 14.133/21, as especificadas no Edital.
19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio de servidor indicado pela secretaria que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 111
RUBRICA
MUCAMBO

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**
m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Mucambo e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Mucambo, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Mucambo.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Mucambo poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Mucambo.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Mucambo.
d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Mucambo quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Mucambo, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 178
RUBRICA
MUCAMBO

com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	0501.12.361.1210.2.016	3.3.90.39.00
MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. MÉDIO	0501.12.362.1210.2.020	3.3.90.39.00
MANUT. DESENVOLVIMENTO FUNDEB	0502.12.361.1001.2.024	3.3.90.39.00

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Mucambo, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei n° 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal n° 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 17
RUBRICA
MUCAMBO

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

25.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

25.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

25.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

25.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

25.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total o fornecimento dos serviços.

25.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (**www.licitardigital.com.br**).

25.16 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II - Minuta do Contrato;
c) Anexo III – Declarações.

25.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br ou licitacaomucambo@gmail.com.

25.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 680 RUBRICA MUCAMBO

25.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
25.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
25.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
25.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.
25.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
25.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
25.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.
25.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou e-mail: licitacaomucambo@gmail.com . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

Mucambo/CE 24 de novembro de 2026.

Francisco Orecio de Almeida Aguiar
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 48
RUBRICA
MUCAMBO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Apêndice – Estudo Técnico Preliminar

PREFEITURA DE MUCA
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 182
RUBRICA
MUCAMBO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MUCAMBO/CE.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 1						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA ROTA**	**TIPO DO VEÍCULO**	**TURNO**	**KM/10 MESES**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	ROTA 01: SEDE/RETIRO/ LAGOA DO MATO/ PEDRA DE FOGO/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE/	14124	R$ 14,80	R$ 209.035,20
2	ROTA 05: SEDE/ ITAIPÚ/ MALHADA/ BARRO VERMELHO/ CAIÇARA	ÔNIBUS	MANHÃ	7216	R$ 14,80	R$ 106.796,80
3	ROTA 07: SEDE/ CHAPADA/ POÇO VERDE/BOM JESUS/ ITAPIRANGUARA/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	18414	R$ 14,80	R$ 272.527,20
4	ROTA 08: SEDE/ CORREDOR/ CALDEIRÃO/ BARRA/ CANAFISTULA/ PAJEÚ/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ	11308	R$ 14,80	R$ 167.358,40
5	ROTA 09: SEDE/ CAIÇARA/ BARRO VERMELHO/ MALHADA/ SEDE	ÔNIBUS	TARDE	8338	R$ 14,80	R$ 123.402,40
6	ROTA 10: SEDE/ PRAZERES / VILA LIBANIA/ CARQUEIJO/ PRAZERES	ÔNIBUS	MANHÃ	4422	R$ 14,80	R$ 65.445,60
7	ROTA 11: PRAZERES/ VILA LIBÂNIA/ CARQUEIJO/ CINCO CAMINHO/ SEDE	ÔNIBUS	TARDE	6820	R$ 14,80	R$ 100.936,00
8	ROTA 12: SEDE/ CACIMBAS/ MORRINHOS/ CARQUEIJO/ VILA LIBÂNIA/ PACUJA/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	20548	R$ 14,80	R$ 304.110,40
9	ROTA 13: SEDE/ CINCO CAMINHOS / CARQUEIJO / VILA LIBÂNIA / PRAZERES /SEDE	ÔNIBUS	TARDE	4576	R$ 14,80	R$ 67.724,80
10	ROTA 14: SEDE/CAIÇARA/TAMUNDÉ/SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	15730	R$ 14,80	R$ 232.804,00
11	ROTA 15: SEDE/PACUJA/SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	18376,6	R$ 14,80	R$ 271.973,68
TOTAL						R$ 1.922.114,48

LOTE 2						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA ROTA**	**TIPO DO VEÍCULO**	**TURNO**	**KM/10 MESES**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	ROTA 02: SEDE / OITÍS / SEDE	VAN	MANHÃ/TARDE	18876	R$ 13,78	R$ 260.111,28
TOTAL						R$ 260.111,28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 483
RUBRICA
MUCAMBO

LOTE 3						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA ROTA**	**TIPO DO VEÍCULO**	**TURNO**	**KM/10 MESES**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	ROTA 03: SEDE/ ALTO DO CRISTO/ FECHADO/ BARRO VERMELHO/ CAMPO DE DENTRO/ CAIÇARA	MICRO-ÔNIBUS	MANHÃ	5918	R$ 14,18	R$ 83.917,24
2	ROTA 04: CAMPO DE DENTRO/BARRO VERMELHO/ FECHADO/ CAIÇARA/ SEDE	MICRO-ÔNIBUS	TARDE	7238	R$ 14,18	R$ 102.634,84
TOTAL						R$ 186.552,08

1.2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1.2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnico Preliminar - ETP.

A disponibilização de veículos para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Mucambo se faz necessária para garantir a eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos à população. Com a utilização de veículos adequados e em bom estado de conservação, a Secretaria poderá realizar suas atividades de forma mais ágil e eficiente, garantindo a qualidade dos serviços prestados, conforme especificações.

Além disso, a disponibilização de veículos novos ou em bom estado de conservação contribui para a redução de custos com manutenção e reparos, proporcionando uma economia a longo prazo para o município. Com veículos em boas condições, a Secretaria poderá atender às demandas educacionais de forma mais rápida e eficiente, garantindo a melhoria da qualidade do ensino público.

Dessa forma, a justificativa para a contratação de veículos para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Mucambo, está pautada na necessidade de garantir a eficiência na prestação dos serviços públicos, na redução de custos com manutenção e reparos, e na melhoria da qualidade de vida da população local. A aquisição ou locação de veículos adequados e em bom estado de conservação é essencial para o bom funcionamento da rede pública de ensino e o atendimento as necessidades da comunidade escolar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 184
RUBRICA
MUCAMBO

Ao analisar as possíveis soluções identificadas, a que melhor atende a necessidade é a **SOLUÇÃO 2**, pois salienta-se que esta solução tem sido utilizada nos últimos exercícios para dos Alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Mucambo e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Mucambo até o momento, logo, é a solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado. Os transporte realizados por terceiros contratados pelo município, em frota terceirizada, é uma solução amplamente usada nas prefeituras deo Estado do Ceará, podendo ser eficinete para suprir a falta de veículos de transporte para atender os educandos nas redes públicas de ensino do município, tendo em vista que o quantitativo de veículos da frota municipal são insuficientes em relação ao número de matriculados no ensino municipal, tendo em vista que a solução 1, seria a aquisição desses veículos, não seria possível pela indisponibilidade de recursos financeiros para proceder com a aquisição de todos os veículos dentro de um prazo razoável, tendo em vista que a necessidade é imediata, ficando definida a solução final da seguinte forma:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MUCAMBO/CE.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, utilizando o modo de disputa "aberto", conforme a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 01/2024 e demais regulamentos vigentes e pertinentes às Contratações Públicas.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O processo de contratação deverá ser de acordo com a Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 01/2024 e demais regulamentos vigentes aplicáveis as contratações públicas, devendo prever no mínimo os seguintes requisitos:

4.1.1. Elaboração de minuta de instrumento convocatório e minuta contratual prevendo as seguintes exigências:

a) Capacidade técnica e operacional da licitante/contratada para atender a demanda;

b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante/contratada, conforme exigido pela legislação vigente;

c) Apresentação de proposta que esteja de acordo com os valores de mercado e demais exigências;

d) Experiência prévia comprovada na prestação de serviços semelhantes em outras órgãos públicos e/ou privados;

e) Cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, garantindo a integridade dos colaboradores e dos serviços prestados;

f) Vigência da contratação e prazo de execução dos serviços;

g) Critérios de medição, liquidação e pagamento;

h) Gestão e fiscalização de contrato.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO E DAS ROTAS:

4.2.1. DA SUBCONTRATAÇÃO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 489
RUBRICA
MUCAMBO

4.2.1.1. Para os serviços de transporte escolar objeto deste termo, mediante autorização da Secretaria Competente e com base em justificativa fundamentada o contratado poderá subcontratar até o limite de 70% (setenta por cento) do valor do contrato (correspondente aos itens que compõem o contrato), e se responsabilizará pelos ônus trabalhistas e recolher os encargos sociais, previdenciários e fiscais relativamente a subcontratação:
4.2.1.2. Havendo a subcontratação em que o proprietário do veículo será o próprio condutor este deverá recolher todos os encargos sociais;
4.2.1.3. Havendo subcontratação em que o proprietário do veículo locado contrata um terceiro para conduzi-lo, o condutor terá vínculo empregatício com o proprietário do veículo;
4.2.1.4. Caso tenha um percentual de reajuste repassado para a Contrata este deverá ser repassado para os proprietários dos veículos subcontratados;
4.2.1.5. Os veículos disponibilizados deverão possuir ano de fabricação igual ou superior a 2010, não sendo admitida, durante toda a vigência contratual, a utilização de veículos fabricados em ano anterior a esse limite.

4.2.2. DAS ROTAS

4.2.2.1. A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ou extinção de rotas, considerando as mudanças constantes nas demandas de alunos;
4.2.2.2. A quantidade de veículos/rotas representa um número mínimo a ser apresentado para fim de atendimento da demanda, podendo haver aumento ou diminuição conforme reestruturação das rotas na execução cotidiana do contrato, assim como pela Secretaria de Educação, para melhor atendimento dos alunos;
4.2.2.3. O KM diário poderá ser alterado conforme as necessidades de transporte, sendo o trajeto máximo diário que está na planilha, sendo estimado ano letivo conforme calendário escolar 2027.

4.3. DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS:

4.3.1. Os veículos e os condutores a serem utilizados na prestação do serviço deverão obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro bem assim as eventuais legislações complementares no âmbito estadual ou municipal, de acordo com a tabela abaixo:

O condutor de veículo destinado ao **TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO** deve satisfazer os seguintes requisitos:	CTB, art. 138
Idade: ter idade superior a 21 anos	CTB, art. 138, I
Habilitação: ser habilitado na categoria "D" ou "E".	Art. 138, Inciso II c/c art. 143 do CTB e Resolução 168/2004 do CONTRAN
Infrações: não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses	CTB, art. 138, IV e 145
Curso especializado: Ser aprovado em curso especializado, nos termos da	CTB, art. 138, V e art. 145, IV e Resolução 168/2004 do CONTRAN

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 486
RUBRICA
MUCAMBO

regulamentação do CONTRAN e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco Obs.: É obrigatória a reciclagem, no máximo, a cada 05 anos, conforme art. 138, inciso V do Código de Transito Brasileiro.	
Certidão negativa Os condutores de veículos de que tratam os arts. 135(veículos de aluguel para o transporte de passageiros) e 136 (veículos especialmente destinados ao **transporte de escolares)** deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.	CTB art. 329
Cursos de Responsabilidade das Empresas A empresa que utiliza condutores contratadospara operar a sua frota de veículos é obrigada a fornecer curso de direção defensiva, primeiros socorros e outros conforme normatização do CONTRAN	CTB. Art. 150, parágrafo único.

VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS

Os veículos destinados à condução de escolares ou outros transportes especializados terão seus equipamentos obrigatórios previstos em legislação específica	Resolução CONTRAN 14/98, art. 4º
FABRICAÇÃO MÁXIMA DOS VEICULOS	A partir de 2010
Dístico ESCOLAR Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR em preto, sendo que, em caso de veículo com carroçaria pintada na cor amarela, as cores indicadas devem ser invertidas	CTB, art. 136, III
Tacógrafo Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, a partir de 01.01.99	CTB, art. 136,IV e art. 105, II. Resolução 14/98, art. 1º, I nº 21 e art. 2º, III, Res. Nº 87/99, art. 3º e Res. 92/99
Lanternas Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da	CTB, art. 136, V

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 187
RUBRICA
MUCAMBO

parte traseira	
Cintos de segurança Cintos em número igual à lotação	CTB, art 136, VI Res. 49/98, anexo, nº 2, item 3.1.4
Pneus Pneus em condições de segurança	Res. 14/98
Sinalização Sinalização e outros itens de segurança: todos os demais equipamentos e itens nomeados pela legislação devem ser exigidos e fiscalizados.	Res. 14/98
Demais exigências do Código de Trânsito Nacional e outros diplomas legais	

4.3.2. Todo veículo que transporta alunos deve ter uma autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran). A autorização deve estar fixada na parte interna do veículo, em local visível.
4.3.3. Além das vistorias normais no Detran, o veículo que transporta alunos precisa fazer mais duas vistorias especiais, sendo uma no mês de janeiro e a outra em julho, para verificação específica dos itens de segurança para transporte escolar.
4.3.4.Todos os custos incluindo motorista, combustível, manutenção e etc por conta do contratada.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviços;
5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme especificações do objeto, contante no subitem 1.2 deste Termo de Referência;
5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: mensal;
5.2. Os veículos serão disponibilizados no endereço indicado pela contratante, conforme a proposta de preços vencedora e documentação apresentada no processo licitatório.
5.3. Os veículos locados e contratados ficarão a disposição do contratante pelo período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana.
5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
5.6. A demanda do órgão deverá ser encaminhada através de documento oficial.
5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 188
RUBRICA
MUCAMBO

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei n° 14.133/2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei n° 14.133/2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei n° 14.133/2021).

6.6.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.7. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. Gestão do Contrato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 489
RUBRICA
MUCAMBO

6.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246/2022).

7.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246/2022).

7.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246/2022).

7.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.1.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 190
RUBRICA
MUCAMBO

que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.1.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021)

7.1.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.12.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246/2022).

7.1.12.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.12.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.12.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.12.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 141
RUBRICA
MUCAMBO

7.1.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
7.1.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
7.2.3. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133/2021.
7.2.6 A Administração poderá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 192
RUBRICA
MUCAMBO

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3. Pagamento

7.3.1. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, de correção monetária.

7.3.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

7.3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4. Antecipação de pagamento

7.4.1. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, conforme determina o § 1° do art. 145 da Lei 14.133/2021.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço POR LOTE**, modo de disputa "**ABERTO**", conforme a Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 01/2024 e demais normas e regulamentos vigentes e aplicáveis às contratações públicas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 493
RUBRICA
MUCAMBO

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I – Habilitação Jurídica

a) cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), Titular ou representante legal da empresa;

b) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedapdes civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);

d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

e) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

f) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

III – Qualificação Técnica

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executado, contendo os itens contratados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, na forma descrita no Termo de Referência do Edital, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 194
RUBRICA
MUCAMBO

b) Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.
c) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar, bem como as demais informações:
1) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora do fornecimento e emitente do atestado;
2) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
3) descrição dos produtos;
4) período de execução;
5) local e data da emissão do atestado;
6) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.
d) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

e) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

f) Apresentar declaração explícita de disponibilidade da frota de veículos necessários para a execução dos serviços, declarando que os veículos são do mesmo tipo utilizado no transporte escolar municipal, tomando como base o Termo de Referência.

g) A licitante deverá declarar ainda que se compromete a apresentar a referida frota de veículos devidamente legalizada e em bom estado de conservação no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual e penalidades previstas na forma da Lei.

IV – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor;

a.1) Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

b.1) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 199
RUBRICA
MUCAMBO

b.2) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício **no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.**

d) Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil vigente.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021 , art. 65, §1º).

V – DECLARAÇÕES: O licitante deverá declarar:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 196
RUBRICA
MUCAMBO

8.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.9. OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.9.1. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n° 123/2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.9.1.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.1.3. Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a alínea anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.9.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea 8.4.1 do item 8.4, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

8.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 147
RUBRICA
MUCAMBO

apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido na alínea 8.9.1.2 do subitem 8.9.1.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os preços estimados da contratação, unitários e totais, com as respectivas memórias de cálculos, já estão demonstrados no subitem 1.2 deste Termo de Referência, obtidos mediante pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, cuja documentação está anexa aos autos no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA FONTE DE RECURSOS

10.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	0501.12.361.1210.2.016	3.3.90.39.00
MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. MÉDIO	0501.12.362.1210.2.020	3.3.90.39.00
MANUT. DESENVOLVIMENTO FUNDEB	0502.12.361.1001.2.024	3.3.90.39.00

11. DAS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

11.1. Os veículos e os condutores a serem utilizados na prestação do serviço deverão obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro bem assim as eventuais legislações complementares no âmbito estadual ou municipal.

11.2. Caberá ao Departamento de Transportes da Secretaria Contratante, a responsabilidade de fiscalizar os serviços executados.

11.3. A Prefeitura Municipal de Mucambo não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da Contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da mesma a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

11.4. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: motorista, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da contratada.

11.5. Ficará a critério do Departamento de Transportes da Secretaria Contratante, exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.

11.6. Em caso de substituição de veículo ou motorista, a contratada obriga-se a informar e remeter ao Departamento de Transportes da Secretaria Contratante, os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado e o novo motorista contratado.

11.7. A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 198
RUBRICA
MUCAMBO

11.8. A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido.

11.9. A contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas e com os servidores da Contratante.

11.10. Assistirá a contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.

11.11. A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

11.12. Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

PREFEITURA DE MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 199
RUBRICA
MUCAMBO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE.

1.1. INFORMAÇÕES GERAIS

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a análise de viabilidade técnica e econômica para a solução no atendimento da demanda de transportes escolar diário para os educandos da zona urbana e rural do município de Mucambo/CE, que necessitam de transporte escolar para apoio ao ensino como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência do aluno na escola.

Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum.

2 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Serviço continuado, SEM dedicação exclusiva de mão de obra, para a Secretaria Municipal de Mucambo.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. A Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno nouso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, conforme transcrição abaixo: Art. 208. O dever do Estado com a educação seráefetivado mediante a garantia de: ... VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.(redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

3.2. Em Mucambo/CE, os alunos da rede municipal que residentes na zona rural e urbana, utilizam e necessitam do transporte escolar para chegar até o educandário, cabendo então ao Município esta responsabilidade nos termos da Lei. Para desenvolver o transporte escolar rural, é necessário que se disponha de veículos e motoristas, sendo que a municipalidade não dispõe de frota eprofissionais em seu quadro na quantidade necessária para o total atendimento. Desse modo, faz-se indispensável a atual contratação, posto que os veículos a serem contratados serão disponibilizados, de forma exclusiva, para que o transporte escolar seja executado. Para tanto, estimou-se a necessidade de contratação de veículos de transporte de passageiros a serem especificados bem como rotas de linhas.

3.3. A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ouextinção de rotas, considerando as mudanças constantes nas demandas de alunos. A quantidade de veículos/rotas representa um número mínimo a ser apresentado para fim de atendimento da demanda, podendo haver aumento ou diminuição conforme reestruturação das rotas pela licitante vencedora na execução cotidiana do contrato, assim como pela Secretaria de Educação, para melhor atendimento dos alunos.

3.4. O km diário poderá ser alterado conforme as necessidades de transporte, sendo o trajeto Máximo diário que está na planilha, sendo estimado ano letivo conforme calendário escolar 2026.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 60
RUBRICA
MUCAMBO

4.1. O objeto em tela, está previsto no plano anual de contratações do município de Mucambo, estado do Ceará, conforme determina a nova Lei de Licitações 14.133/21. Essa medida visa garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercerdireitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

5.2. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.3. Deverá o Contratado assegurar que os alunos sejam transportados de acordo com as normas estabelecidas na legislação acerca da condução de escolares, providenciando que:

5.3.1. Os veículos que realizam o transporte público escolar não conduzam, em hipótese alguma, mais passageiros do que a sua capacidade, segundo o que estabelece o fabricante do veículo;

5.3.2. Os passageiros do transporte público escolar sejam transportados assentados;

5.3.3. Todos veículos que realizam o transporte público escolar deverão possuir os equipamentos obrigatórios e de segurança previstos no Código de Trânsito Brasileiro e os estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito, bem como apresentem perfeitas condições de trafegabilidade, sendo de inteira responsabilidade do Contratado encaminhar o veículo à inspeção e arcar com os respectivos custos, nos termos do art. 136 e 137 do CTB;

5.3.4. Todos os veículos utilizados no transporte público escolar deverão ser conduzidos por profissionais devidamente habilitados para a condução de escolares nos termos do Art. 138 da Lei nº 9.503/97;

5.3.5. As despesas com salário, combustível e obrigações sociais dos motoristas/condutores dos veículos, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada, na qual deverá transmitir aos mesmos as normas e recomendações da Administração Municipal, que serão a eles repassadas pelo preposto da contratada;

5.3.6. Para a execução do contratada apresentará a relação de motoristas/condutores, que deverão possuir Carteira de Habilitação compatível com o veículo conduzido, com curso de transporte de passageiros do transporte escolar;

5.3.7. A contratada caberá a responsabilidade pelas infrações cometidas, e o respectivo pagamento de taxas, multas ou ocorrências junto ao DETRAN, órgãos municipais de Trânsito e Polícia Rodoviária Federal, bem como se responsabilizará nas esferas administrativas, civis e criminais por eventuais danos e/ou ocorrências envolvendo os motoristas/condutores dos veículos, quando a serviço da contratada;

5.3.8. Os serviços serão pagos pelo valor da quilometragem rodada, verificadas, conferidas e aferidas em cada veículo pelo fiscal de contrato, apresentadas em relatório mensal individual de cada veículo.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios dos serviços.

5.5 - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Para os serviços de transporte escolar objeto deste termo, mediante autorização da Secretaria Competente e com base em justificativa fundamentada o contratado poderá subcontratar até o limite de 70% (setenta por cento) do valor do contrato (correspondente aos itens que compõem o contrato), e se responsabilizará pelos ônus trabalhistas e recolher os encargos sociais, previdenciários e fiscais relativamente a subcontratação:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 50
RUBRICA
MUCAMBO

5.1.1. Havendo a subcontratação em que o proprietário do veículo será o próprio condutor este deverá recolher todos os encargos sociais;

5.1.2. Havendo subcontratação em que o proprietário do veículo locado contrata um terceiro para conduzi-lo, o condutor terá vínculo empregatício com o proprietário do veículo;

5.1.3. Caso tenha um percentual de reajuste repassado para a Contrata este deverá ser repassado para os proprietários dos veículos subcontratados.

5.6- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

5.7.1. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

5.7.1.1. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

5.7.1.2. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

5.7.1.3. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

5.7.1.4. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Antonina Norte, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

5.7.1.5. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2.021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

5.7.1.6. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 504
RUBRICA
MUCAMBO

é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública," conforme é vislumbrado no artigo 11° da Lei n. 14.133/2.021.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO: Para a elaboração deste ETP, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Mucambo, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: Aquisição de veículos 0 (zero) quilômetro através de Pregão Eletrônico de modo geral ou por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, segundo consulta em diversos órgãos.

Solução 2: Contratação de empresa especializada Locação de veículos/Serviço de transporte escolar por meio de pregão eletrônico: De modo geral a contratação de empresa especializada em Locação de veículos/Serviço de transporte escolar é uma opção levando em consideração que terceirizar o transporte de alunos da rede de ensino municipal e estadual, que tendam as nomas Municipal, Estadual e Federal.

6.1. **Analise da solução:** Assim a análise e escolha entre as soluções existentes tendo em vista todos os argumentos elencados acima no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **Solução 2**, pois salienta-se que esta solução tem sido utilizada nos últimos exercícios para dos Alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Mucambo e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Mucambo até o momento, logo, é a solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado. Os transporte realizados por terceiros contratados pelo município, em frota terceirizada, é uma solução amplamente usada nas prefeituras deo Estado do Ceará, podendo ser eficinete para suprir a falta de veículos de transporte para atender os educandos nas redes públicas de ensino do município, tendo em vista que o quantitativo de veículos da frota municipal são insuficientes em relação ao número de matriculados no ensino municipal.
6.2. A Secretaria de Educação pode otimizar o uso de recursos e garantir uma operação mais eficiente. Observa-se que se trata de uma técnica administrativa que possibilita o estabelecimento de um processo de gerenciamento de transferência a terceiros das atividades acessórias e de apoio ao escopo das atividades-fim.

6.2.1. Redução de custos de manutenção, visto que o veículo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período de contrato.

6.3. Com essa solução a Município vai suprir uma carência pois o serviço de transporte escolar oferecido pelo próprio município com frotaprópria, atualmente, não atende totalmente a necessidade pois o município não possui frota suficiente para fazer o transporte de todos os educandos da rededе ensino inicial, fundamental e médio de todo o Município de Mucambo

6.4. A contratação da empresa especializada atende as determinações legais, reduz custos operacionais e administrativos e confere a contratada de manter regularmente o transporte adequado em termos de segurança e manutenção para transporte de estudantes sendo a opção mais viável e econômica para administração pública

6.5. É de bom alvitre esclarecer que para esse tipo de objeto/solução existem um grande número de empresas que prestam esses serviços no mercado, dentro das especificações solicitadas, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a contratação.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (MEMÓRIAS DE CÁLCULO)
7.1. A quantidade foi estimada levando em consideração o planejamento para o exercício de 2027, com base na matrícula e no georreferenciamento elaborado pela Secretaria de educação, portanto, tendo em vista ser um

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 503
RUBRICA
MUCAMBO

serviço essencial de natureza contínua, com base nas necessidades das unidades administrativas da Prefeitura de Mucambo/CE, conforme demonstrado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPO DO VEÍCULO	TURNO	DIAS LETIVOS	KM DO PERCURSO	KM/DIA	KM/10 MESES
ROTA 01: SEDE/RETIRO/ LAGOA DO MATO/ PEDRA DE FOGO/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	220	21,4	64,2	14124
ROTA 02: SEDE / OITÍS / SEDE	VAN	MANHÃ/TARDE	220	28,6	85,8	18876
ROTA 03: SEDE/ ALTO DO CRISTO/ FECHADO/ BARRO VERMELHO/ CAMPO DE DENTRO/ CAIÇARA	MICRO-ÔNIBUS	MANHÃ	220	26,9	26,9	5918
ROTA 04: CAMPO DE DENTRO/BARRO VERMELHO/ FECHADO/ CAIÇARA/ SEDE	MICRO-ÔNIBUS	TARDE	220	32,9	32,9	7238
ROTA 05: SEDE/ ITAIPÚ/ MALHADA/ BARRO VERMELHO/ CAIÇARA	ÔNIBUS	MANHÃ	220	32,8	32,8	7216
ROTA 07: SEDE/ CHAPADA/ POÇO VERDE/BOM JESUS/ ITAPIRANGUARA/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	220	27,9	83,7	18414
ROTA 08: SEDE/ CORREDOR/ CALDEIRÃO/ BARRA/ CANAFISTULA/ PAJEÚ/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ	220	25,7	51,4	11308
ROTA 09: SEDE/ CAIÇARA/ BARRO VERMELHO/ MALHADA/ SEDE	ÔNIBUS	TARDE	220	37,9	37,9	8338
ROTA 10: SEDE/ PRAZERES / VILA LIBANIA/ CARQUEIJO/ PRAZERES	ÔNIBUS	MANHÃ	220	20,1	20,1	4422
ROTA 11: PRAZERES/ VILA LIBÂNIA/ CARQUEIJO/ CINCO CAMINHO/ SEDE	ÔNIBUS	TARDE	220	31	31	6820
ROTA 12: SEDE/ CACIMBAS/ MORRINHOS/ CARQUEIJO/ VILA LIBÂNIA/ PACUJA/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	220	46,7	93,4	20548
ROTA 13: SEDE/ CINCO CAMINHOS / CARQUEIJO / VILA LIBÂNIA / PRAZERES /SEDE	ÔNIBUS	TARDE	220	20,8	20,8	4576
ROTA 14: SEDE/CAIÇARA/TAMUNDÉ/SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	220	35,75	71,5	15730
ROTA 15: SEDE/PACUJA/SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	220	23,73	83,53	18376,6

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R$ 2.368.777,84 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

8.1 – O QUANTIDADES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 204
RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPO DO VEÍCULO	TURNO	KM/10 MESES	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ROTA 01: SEDE/RETIRO/ LAGOA DO MATO/ PEDRA DE FOGO/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE/	14124	R$ 14,80	R$ 209.035,20
2	ROTA 02: SEDE / OITÍS / SEDE	VAN	MANHÃ/TARDE	18876	R$ 13,78	R$ 260.111,28
3	ROTA 03: SEDE/ ALTO DO CRISTO/ FECHADO/ BARRO VERMELHO/ CAMPO DE DENTRO/ CAIÇARA	MICRO-ÔNIBUS	MANHÃ	5918	R$ 14,18	R$ 83.917,24
4	ROTA 04: CAMPO DE DENTRO/BARRO VERMELHO/ FECHADO/ CAIÇARA/ SEDE	MICRO-ÔNIBUS	TARDE	7238	R$ 14,18	R$ 102.634,84
5	ROTA 05: SEDE/ ITAIPÚ/ MALHADA/ BARRO VERMELHO/ CAIÇARA	ÔNIBUS	MANHÃ	7216	R$ 14,80	R$ 106.796,80
6	ROTA 07: SEDE/ CHAPADA/ POÇO VERDE/BOM JESUS/ ITAPIRANGUARA/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	18414	R$ 14,80	R$ 272.527,20
7	ROTA 08: SEDE/ CORREDOR/ CALDEIRÃO/ BARRA/ CANAFISTULA/ PAJEÚ/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ	11308	R$ 14,80	R$ 167.358,40
8	ROTA 09: SEDE/ CAIÇARA/ BARRO VERMELHO/ MALHADA/ SEDE	ÔNIBUS	TARDE	8338	R$ 14,80	R$ 123.402,40
9	ROTA 10: SEDE/ PRAZERES / VILA LIBANIA/ CARQUEIJO/ PRAZERES	ÔNIBUS	MANHÃ	4422	R$ 14,80	R$ 65.445,60
10	ROTA 11: PRAZERES/ VILA LIBÂNIA/ CARQUEIJO/ CINCO CAMINHO/ SEDE	ÔNIBUS	TARDE	6820	R$ 14,80	R$ 100.936,00
11	ROTA 12: SEDE/ CACIMBAS/ MORRINHOS/ CARQUEIJO/ VILA LIBÂNIA/ PACUJA/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	20548	R$ 14,80	R$ 304.110,40
12	ROTA 13: SEDE/ CINCO CAMINHOS / CARQUEIJO / VILA LIBÂNIA / PRAZERES /SEDE	ÔNIBUS	TARDE	4576	R$ 14,80	R$ 67.724,80
13	ROTA 14: SEDE/CAIÇARA/TAMUNDÉ/SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	15730	R$ 14,80	R$ 232.804,00
14	ROTA 15: SEDE/PACUJA/SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	18376,6	R$ 14,80	R$ 271.973,68
TOTAL						R$ 2.368.777,84

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. Contratação de Empresa especializada no fornecimento dos Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Mucambo, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos legais.

9.2. O município atualmente tem um total de 14 (quatorze) rotas de transporte urbano e de transporte rural, que precisam ser percorridas para atender a demanda deste município, porém o município não dispõe de frota própria suficiente, sendo necessário a terceirização para atender toda a demanda.

9.3. Levando em consideração que o município não dispõe de recursos necessários para adquirir sua própria frota e tendo em vista todos os argumentos elencados no levantamento de mercado a **solução 2** que se flagrou como mais vantajosa para a Administração fora contratação de empresa especializada em **Serviço de transporte**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 509
RUBRICA
MUCAMBO

escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Mucambo/CE, esta abordagem visa fornecer Transporte Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de maneira adequada e eficiente para atender às necessidades específicas dessa secretaria, garantindo mobilidade e agilidade em suas operações diárias. Atendimento às Necessidades Específicas: Os serviços devem atender às necessidades específicas da secretaria.

9.4. A empresa contratada deve garantir a qualidade dos serviços, cumprindo as exigências legais, especificações técnicas, como atendimento dos requisitos estabelecidos pelo CTB e demais órgão regulamentadores, assim como as quantidades estabelecidas em cada item/lote e Termo de Referência.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 18, § 1°, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, justifica-se a contratação por lote, mediante agrupamento dos itens de acordo com o tipo de veículo, considerando as características semelhantes dos serviços e a busca pela maior eficiência e economicidade para a Administração Pública.

10.2. A adoção do critério de julgamento por lote, agrupando os veículos conforme suas respectivas categorias e características, possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, especialmente em razão da contratação de quantitativos maiores de veículos de um mesmo tipo, favorecendo a economia de escala, a redução dos custos operacionais e administrativos, bem como a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

10.3. Além disso, o agrupamento por tipo de veículo contribui para a padronização dos serviços, facilita a gestão e a fiscalização contratual e permite maior eficiência na execução do objeto, considerando as particularidades e necessidades específicas de cada categoria de veículo.

10.4. Ressalta-se que a formação dos lotes observa critérios de afinidade, compatibilidade e complementaridade entre os itens, buscando evitar o agrupamento de objetos com características distintas, sem comprometer a competitividade do certame ou restringir indevidamente a participação de potenciais fornecedores.

10.5. Dessa forma, considerando a possibilidade de obtenção de economia de escala, a otimização dos custos administrativos e operacionais e a maior eficiência na gestão contratual, conclui-se que a contratação por lotes, organizados por tipo de veículo, representa a alternativa mais adequada e vantajosa para atender ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: Este ETP está em conformidade com as metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário do Plano de Contratações Anual (PCA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e em conformidade com as exigências da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviçosde transporte escolar gratuito de alunos residentes na Zona Urbana e Rural, por preço por Lote, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado conforme legislação vigente, assegurandoao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação.

13.2. Apresentam-se como resultados a serem alcançados: a economicidade a ser obtida pela Administração, em relação a contratação dos serviços de forma global; a segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significante contribuição para a diminuição das taxas de evasão,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 50
RUBRICA
MUCAMBO

suprindo uma necessidade básica do educando e proporcionando condições para a sua permanência e melhor desempenho na escola.
13.3. Espera-se com esta nova contratação, no mínimo, os seguintes efeitos:

- Otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto fiscalização de contratos.
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Instituição

1) Acessibilidade - trata-se da possibilidade de os alunos, inclusive os com deficiência, usufruírem com segurança do Transporte escolar;
2) *Assertividade* – refere-se ao sucesso da operação do serviço de transporte escolar, isto é, transportar cada aluno do ponto de embarque à escola e da unidade de ensino até o ponto de desembarque;
3) *Pontualidade* – medida do grau de cumprimento dos horários previstos ao transportar os alunos em observância aos horários das atividades escolares;
4) *Conforto* – condições de bem-estar do aluno a partir da espera do veículo, da sua permanência dentro dele e até as suas condições físicas durante as atividades escolares;
5) *Cortesia* – tratamento respeitoso dos prestadores de serviço com os alunos;
6) *Higiene* – indica condições higiênico-sanitárias do veículo e dos pontos de embarque e desembarque;
7) *Segurança* – aspectos de segurança durante a circulação, tanto no acesso e no veículo, bem como àquilo que se refere à segurança pública;
8) *Atualidade* – adaptação contínua do serviço de transporte escolar às demandas sociais. Exemplos: inclusão de novos alunos, mudanças de residência e definição de novos pontos de embarque/desembarque;
9) *Legalidade* – atendimento dos requisitos legais exigidos para a execução do Transporte escolar, desde a aplicação das leis que regem o transporte de passageiros, especificações contratuais e normas técnicas cabíveis.

14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
14.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE, conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo deverá ter vigência pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, e o objeto deve ser formalizado em contrato, considerando que a demanda é essencial. Vale ressaltar que a demanda de prestação de serviços de serviços de Transporte Escolar foi incluída no Plano de Contratação Anual de Contratações e está alinhada com os objetivos das unidades administrativas. Por fim, deverá constar no contrato o ordenador de despesas e o fiscal de contrato, conforme legislação pertinente.

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:
15.1. Os impactos ambientais ocasionados pelo transporte, serão mitigados pormeio de vistorias para que o veículo possa ter condições de trafegabilidade. A contratada deverá realizar medidas que possam evitar ou amenizar os impactosambientais de acordo com a

legislação estadual e nacional. Além de:

A) Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA n° 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;
B) Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06 /05/1986, e legislação correlata;

C) Atender, no que couber, à Resolução CONATRAN nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: este demandante, auxiliada por a equipe de planejamento declaram viável esta contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária, já que foi realizada de modo a buscar a eficiência e a eficácia no fornecimento Transporte Escolar, assim como atende aos requisitos exigidos na legislação vigente e normas atuais de regência, bem como às necessidades do Município de Mucambo. Ante o exposto, as informações anexadas são uma junção de tudo que foi considerado para justificar a manutenção e/ou aumento na quantidade dos serviços. Com a apresentação desses documentos e analisado o alinhamento entre eles, esta equipe não vislumbra impossibilidade para a concessão. Vale ressaltar que o parecer, salvo melhor juízo, tem caráter meramente opinativo e não vinculativo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 60
RUBRICA
MUCAMBO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 508
RUBRICA
MUCAMBO

ANEXO I - GEORREFERENCIAMNETO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 504
RUBRICA
MUCAMBO

01

ROTA 01

GEORREFERENCIAMENTO

SEDE À PEDRA DE FOGO

COMPRIMENTO: 21.311,46 Metros

MUCAMBO

DEZEMBRO/2018

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 510
RUBRICA
MUCAMBO

02

MEMORIAL DESCRITIVO

ROTA 1 – SEDE/RETIRO/LAGOA DO MATO/PEDRA DE FOGO/SEDE

Inicia-se a descrição desta rota partindo da garagem Municipal com pavimentação asfáltica de coordenadas E=306670,000 e N=9568497,000 , deste segue com a distância de 3.022,64m até fim da pavimentação asfáltica e início de pavimentação em pedra tosca com as coordenadas E=306154,000 e N=9567687,000 , deste segue com a distância de 928,48m até o inicio de estrada vicinal com as coordenadas E=306222,000 e N=9567232,000 deste segue com a distância de 17.360,34m até o fim de estrada vicinal com as coordenadas E=306222,000 e N=9567232,000, segue voltando para a garagem do município de Mucambo de coordenadas E=306670,000 e N=9568497,000 , finalizando a rota escolar. Todas as distâncias relacionadas neste memorial descritivo foram somadas ida e volta perfazendo um total de 21.311,46m .

Mucambo, CE Dezembro de 2018.

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

03

ROTA 1 - SEDE Á PEDRA DE FOGO		
COMPRIMENTO	21.311,46 M	
INICIO DA ROTA	ESTE	NORTE
0	306.670.000	9.568.497.000
1	306.570.804	9.568.431.963
2	306.486.638	9.568.380.542
3	306.486.676	9.568.375.325
4	306.517.473	9.568.300.261
5	306.535.197	9.568.242.523
6	306.500.758	9.568.216.336
7	306.407.913	9.568.174.996
8	306.396.369	9.568.174.271
9	306.308.610	9.568.136.556
10	306.301.330	9.568.134.999
11	306.297.293	9.568.134.688
12	306.211.177	9.568.097.006
13	306.117.369	9.568.065.105
14	306.159.054	9.567.960.628
15	306.169.852	9.567.933.504
16	306.194.932	9.567.866.292
17	306.217.531	9.567.802.485
18	306.236.076	9.567.737.367
19	306.235.957	9.567.732.678
20	306.160.239	9.567.701.838
21	306.161.356	9.567.686.673
22	306.168.881	9.567.656.656
23	306.169.418	9.567.650.961
24	306.189.848	9.567.572.126
25	306.219.289	9.567.441.303
26	306.233.466	9.567.343.706
27	306.232.214	9.567.321.195
28	306.221.951	9.567.265.753
29	306.221.182	9.567.226.519
30	306.209.153	9.567.109.010
31	306.132.581	9.566.408.662
32	306.104.389	9.566.132.240
33	306.091.489	9.566.014.124
34	306.059.764	9.565.703.120
35	306.054.533	9.565.638.101
36	306.007.609	9.565.156.974
37	305.964.574	9.564.743.256
38	305.911.207	9.564.288.719

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 51
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

04

39	305.805.571	9.563.300.703
40	305.771.479	9.562.814.934
41	305.767.000	9.562.702.000
42	305.731.948	9.562.693.241
43	305.716.386	9.562.692.438
44	305.697.451	9.562.693.199
45	305.629.374	9.562.723.016
46	305.502.085	9.562.818.191
47	305.378.795	9.562.911.925
48	305.363.754	9.562.920.820
49	305.357.925	9.562.930.277
50	305.352.128	9.562.937.810
51	305.243.566	9.563.015.948
52	305.175.533	9.563.122.092
53	305.173.197	9.563.196.619
54	305.145.162	9.563.233.285
55	305.080.519	9.563.252.185
56	305.005.690	9.563.270.267
57	304.944.877	9.563.312.041
58	304.903.069	9.563.347.928
59	304.824.130	9.563.377.528
60	304.767.900	9.563.427.865
61	304.711.958	9.563.482.490
62	304.653.796	9.563.508.455
63	304.439.540	9.563.539.016
64	304.331.365	9.563.540.701
65	304.268.569	9.563.535.720
66	304.252.340	9.563.528.503
67	304.208.791	9.563.518.590
68	304.196.519	9.563.510.301
69	304.169.413	9.563.466.748
70	304.145.473	9.563.380.037
71	304.144.859	9.563.369.105
72	304.131.626	9.563.312.806
73	304.057.907	9.563.239.967
74	303.975.735	9.563.187.448
75	303.867.917	9.563.154.371
76	303.734.349	9.563.161.080
77	303.658.998	9.563.169.718
78	303.650.611	9.563.174.210
79	303.585.221	9.563.150.155
80	303.520.909	9.563.121.457

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 512
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

05

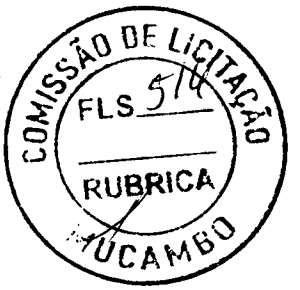
81	303.461.978	9.563.112.913
82	303.401.164	9.563.122.582
83	303.338.750	9.563.128.972
84	303.221.531	9.563.128.684
85	303.062.513	9.563.121.940
86	303.043.798	9.563.124.816
87	302.973.366	9.563.130.352
88	302.966.408	9.563.130.904
89	302.880.740	9.563.140.986
90	302.872.801	9.563.140.529
91	302.827.455	9.563.148.855
92	302.770.920	9.563.166.220
93	302.720.395	9.563.195.800
94	302.634.274	9.563.270.585
95	302.527.544	9.563.394.355
96	302.490.427	9.563.431.190
97	302.465.564	9.563.460.668
98	302.427.632	9.563.472.349
99	302.352.756	9.563.486.732
100	302.306.487	9.563.496.378
101	302.260.564	9.563.487.898
102	302.227.877	9.563.485.958
103	302.201.626	9.563.515.106
104	302.198.410	9.563.518.813
105	302.158.083	9.563.570.494
106	302.096.317	9.563.626.272
107	302.025.373	9.563.689.451
108	301.981.201	9.563.730.132
109	301.950.290	9.563.774.439
110	301.945.986	9.563.789.731
111	301.930.312	9.563.840.783
112	301.926.703	9.563.857.675
113	301.924.047	9.563.872.785
114	301.915.150	9.563.886.136
115	301.910.824	9.563.889.981
116	301.885.193	9.563.883.092
117	301.849.089	9.563.868.615
118	301.820.056	9.563.867.721
119	301.817.864	9.563.867.611
120	301.792.409	9.563.877.675
121	301.758.420	9.563.884.043
122	301.724.725	9.563.893.316

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 513 RUBRICA MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

06

123	301.693.075	9.563.894.661
124	301.658.792	9.563.910.499
125	301.656.135	9.563.913.483
126	301.635.685	9.563.919.286
127	301.598.874	9.563.913.553
128	301.595.901	9.563.913.345
129	301.554.581	9.563.903.031
130	301.551.582	9.563.902.865
131	301.528.373	9.563.897.650
132	301.516.301	9.563.904.185
133	301.470.430	9.563.943.144
134	301.452.917	9.563.957.920
135	301.440.854	9.563.995.207
136	301.452.961	9.564.048.111
137	301.482.070	9.564.080.354
138	301.514.170	9.564.119.553
139	301.545.797	9.564.142.911
140	301.561.255	9.564.180.240
141	301.584.974	9.564.241.460
142	301.599.034	9.564.276.709
143	301.598.123	9.564.270.693
144	301.615.433	9.564.304.776
145	301.615.545	9.564.307.041
146	301.617.652	9.564.310.560
147	301.622.166	9.564.328.040
148	301.624.064	9.564.379.667
149	301.622.257	9.564.383.262
150	301.644.262	9.564.423.328
151	301.665.456	9.564.448.564
152	301.694.635	9.564.464.955
153	301.698.073	9.564.471.378
154	301.728.530	9.564.512.286
155	301.748.248	9.564.562.472
156	301.759.231	9.564.607.102
157	301.765.043	9.564.629.391
158	301.786.472	9.564.644.167
159	301.836.291	9.564.643.717
160	301.859.094	9.564.649.519
161	301.871.761	9.564.661.340
162	301.895.705	9.564.677.973
163	301.908.893	9.564.694.315
164	301.938.747	9.564.722.360



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

07

165	301.954.259	9.564.738.043
166	301.986.611	9.564.743.772
167	302.009.959	9.564.754.361
168	302.041.415	9.564.777.226
169	302.043.904	9.564.781.487
170	302.085.914	9.564.827.697
171	302.120.778	9.564.861.146
172	302.192.807	9.564.922.473
173	302.194.208	9.564.926.316
174	302.207.707	9.564.964.498
175	302.224.174	9.565.022.641
176	302.250.275	9.565.083.906
177	302.272.649	9.565.128.486
178	302.273.319	9.565.131.004
179	302.291.619	9.565.158.476
180	302.317.958	9.565.177.974
181	302.407.793	9.565.214.397
182	302.402.809	9.565.213.494
183	302.445.098	9.565.232.947
184	302.490.451	9.565.245.984
185	302.525.714	9.565.250.468
186	302.573.482	9.565.265.690
187	302.669.331	9.565.306.549
188	302.743.662	9.565.320.588
189	302.777.927	9.565.332.728
190	302.779.572	9.565.334.989
191	302.804.058	9.565.359.093
192	302.870.816	9.565.392.254
193	303.026.489	9.565.458.757
194	303.263.582	9.565.532.188
195	303.502.900	9.565.613.737
196	303.567.388	9.565.632.790
197	303.610.897	9.565.627.459
198	303.670.074	9.565.622.589
199	303.728.966	9.565.630.945
200	303.760.906	9.565.611.570
201	303.818.432	9.565.576.231
202	303.843.652	9.565.559.822
203	303.883.980	9.565.529.341
204	303.915.846	9.565.466.791
205	303.949.648	9.565.417.141
206	303.984.451	9.565.379.448



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

08

207	304.026.215	9.565.325.929
208	304.061.777	9.565.262.291
209	304.072.040	9.565.218.873
210	304.081.476	9.565.153.490
211	304.083.114	9.565.146.612
212	304.097.582	9.565.104.545
213	304.126.605	9.565.088.018
214	304.167.323	9.565.090.996
215	304.204.163	9.565.091.915
216	304.249.749	9.565.070.204
217	304.348.029	9.565.044.600
218	304.461.955	9.565.023.563
219	304.608.445	9.565.013.996
220	304.641.422	9.565.019.203
221	304.747.935	9.565.038.258
222	304.828.740	9.565.067.500
223	304.968.016	9.565.093.025
224	305.066.090	9.565.098.667
225	305.091.412	9.565.101.331
226	305.103.306	9.565.110.803
227	305.142.754	9.565.161.048
228	305.197.876	9.565.235.575
229	305.208.733	9.565.247.724
230	305.225.653	9.565.271.807
231	305.392.921	9.565.256.195
232	305.432.350	9.565.255.309
233	305.451.037	9.565.269.016
234	305.484.683	9.565.290.682
235	305.510.264	9.565.317.496
236	305.552.955	9.565.324.825
237	305.627.157	9.565.354.435
238	305.666.247	9.565.384.054
239	305.695.262	9.565.424.330
240	305.746.312	9.565.471.472
241	305.785.670	9.565.516.991
242	305.786.819	9.565.519.670
243	305.809.387	9.565.539.562
244	305.871.499	9.565.576.565
245	305.937.576	9.565.622.307
246	306.005.895	9.565.671.425
247	306.054.286	9.565.707.412
248	306.100.929	9.566.057.019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 516
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

09

249	306.112.351	9.566.176.320
250	306.135.869	9.566.370.443
251	306.156.587	9.566.616.596
252	306.213.626	9.567.108.247
253	306.226.568	9.567.230.102
254	306.223.758	9.567.304.904
255	306.226.924	9.567.351.024
256	306.211.140	9.567.458.306
257	306.193.121	9.567.547.422
258	306.160.714	9.567.674.344
259	306.157.692	9.567.702.749
260	306.237.452	9.567.733.952
261	306.217.090	9.567.824.738
262	306.175.243	9.567.925.523
263	306.106.615	9.568.095.441
264	306.049.086	9.568.252.168
265	305.998.984	9.568.243.526
266	305.931.163	9.568.416.981
267	305.975.319	9.568.347.599
268	306.117.048	9.568.255.991
269	306.121.940	9.568.252.771
270	306.222.122	9.568.256.295
271	306.233.478	9.568.259.310
272	306.426.369	9.568.346.459
273	306.431.033	9.568.347.950
274	306.669.307	9.568.500.184

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 517
RUBRICA
CAMBO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 518
RUBRICA
CAMBO

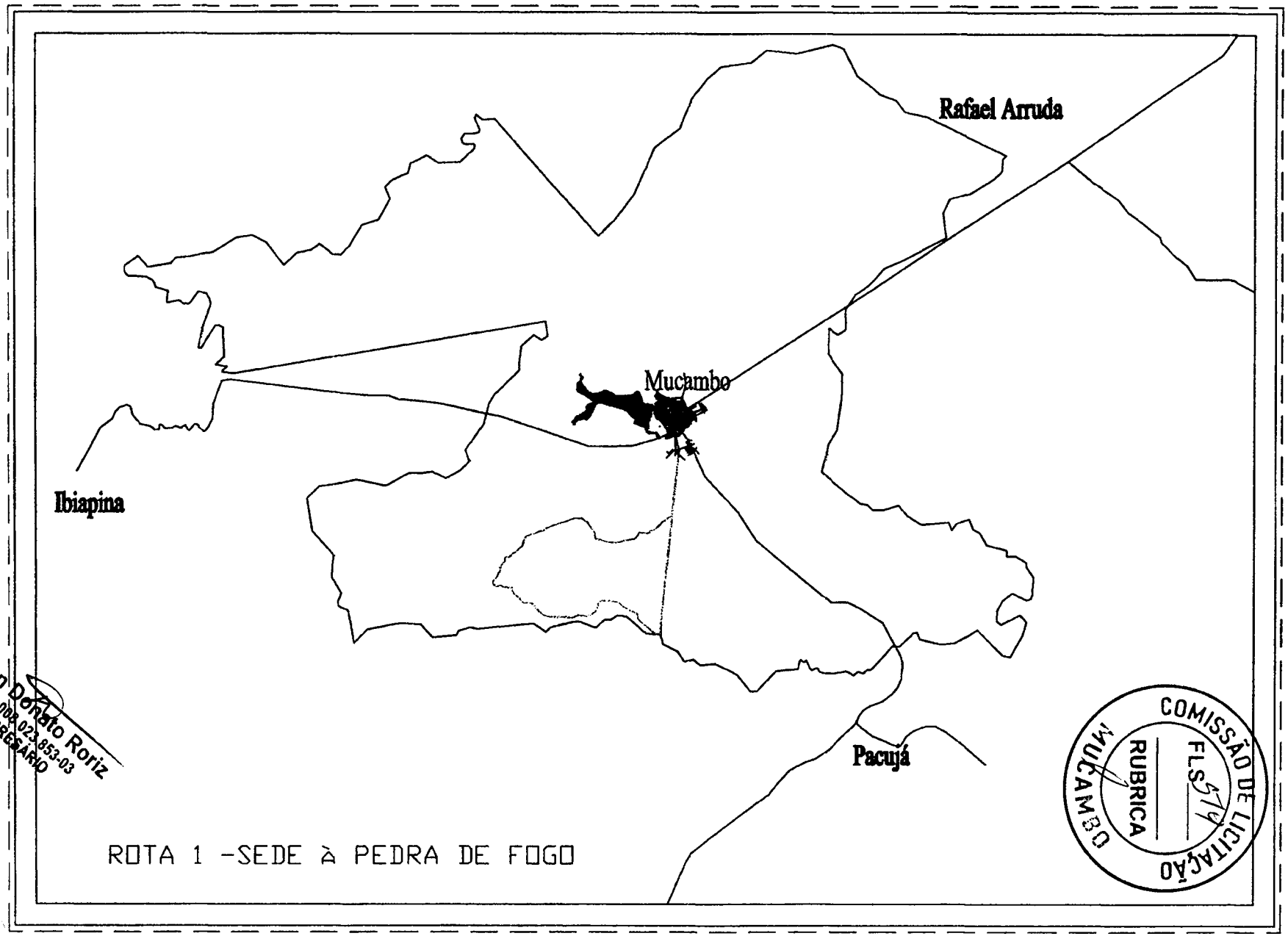
ROTA 1 ÔNIBUS ESCOLAR



IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com



Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUCAMBO
FLS 57
RUBRICA

12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 620
RUBRICA
MUCAMBO

ROTA 02

GEORREFERENCIAMENTO

SEDE À OITÍS

COMPRIMENTO: 28.589,16 Metros

MUCAMBO

DEZEMBRO/2018

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 521 RUBRICA MUCAMBO

MEMORIAL DESCRITIVO

ROTA 2 – SEDE/OITÍS/SEDE

Inicia-se a descrição desta rota partindo da garagem Municipal com pavimentação asfáltica de coordenadas E=306670,000 e N=9568497,000 , deste segue com a distância de 3.022,64m até fim da pavimentação asfáltica e início de pavimentação em pedra tosca com as coordenadas E=306154,000 e N=9567687,000, deste segue com a distância de 928,48m até o inicio de estrada vicinal com as coordenadas E=306222,000 e N=9567232,000 deste segue com a distância de 24.638,04m até Localidade de Oitís de coordenadas E=305912,000 e N=9564284,000, voltando para a garagem do município de Mucambo de coordenadas E=306670,000 e N=9568497,000 , finalizando a rota escolar. Todas as distâncias relacionadas neste memorial descritivo foram somadas ida e volta perfazendo um total de 28.589,16m .

Mucambo, CE Dezembro de 2018.

Natan Donato
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

14

ROTA 2 - SEDE Á OITÍS		
COMPRIMENTO	28.589,16 M	
INICIO DA ROTA	ESTE	NORTE
0	306.670.000	9.568.497.000
1	306.287.438	9.568.267.913
2	306.497.824	9.568.388.997
3	306.666.847	9.568.490.248
4	306.782.534	9.568.329.914
5	306.822.079	9.568.271.926
6	306.824.224	9.568.264.903
7	306.873.601	9.568.272.656
8	306.898.010	9.568.233.508
9	306.873.987	9.568.213.707
10	306.865.419	9.568.210.477
11	306.824.483	9.568.247.191
12	306.781.655	9.568.316.855
13	306.550.402	9.568.209.384
14	306.420.595	9.568.161.306
15	306.336.450	9.568.112.857
16	306.318.657	9.568.109.448
17	306.187.342	9.568.042.011
18	306.178.184	9.568.036.949
19	306.077.004	9.568.007.815
20	306.004.718	9.568.033.197
21	305.889.238	9.568.253.401
22	305.804.721	9.568.227.100
23	305.755.872	9.568.285.326
24	305.822.793	9.568.129.873
25	306.008.477	9.567.565.282
26	306.055.402	9.567.392.309
27	306.070.302	9.567.330.590
28	306.085.962	9.567.248.536
29	306.085.521	9.567.250.580
30	306.086.424	9.567.186.330
31	306.086.967	9.567.133.605
32	306.075.835	9.566.994.409
33	306.075.505	9.566.991.559
34	306.058.646	9.566.817.096
35	306.047.533	9.566.640.768
36	306.047.774	9.566.638.361
37	306.013.824	9.566.227.257
38	306.004.624	9.566.084.523

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 527
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

15

39	305.987.827	9.565.831.383
40	305.969.195	9.565.615.981
41	305.948.280	9.565.402.571
42	305.923.121	9.564.979.945
43	305.912.989	9.564.784.369
44	305.845.983	9.563.920.202
45	305.802.277	9.563.234.468
46	305.809.118	9.563.052.487
47	305.875.513	9.563.004.197
48	306.034.680	9.562.756.451
49	306.147.289	9.562.545.189
50	306.167.316	9.562.513.467
51	306.401.406	9.562.279.443
52	306.663.996	9.562.123.217
53	306.739.687	9.562.079.727
54	306.941.389	9.562.022.926
55	307.220.062	9.562.005.176
56	307.224.528	9.562.004.764
57	307.589.627	9.561.987.181
58	307.587.275	9.561.988.368
59	307.766.118	9.561.935.428
60	307.923.128	9.561.918.726
61	308.153.235	9.561.915.012
62	308.178.451	9.561.809.249
63	308.180.199	9.561.807.115
64	308.251.000	9.561.732.000
65	308.175.946	9.561.801.568
66	308.175.423	9.561.834.674
67	308.160.628	9.561.914.442
68	308.359.435	9.562.022.895
69	308.153.700	9.561.920.469
70	308.029.674	9.561.922.027
71	308.020.506	9.561.921.254
72	307.766.828	9.561.930.706
73	307.582.294	9.561.984.625
74	307.225.812	9.561.995.733
75	306.934.031	9.562.016.917
76	306.739.949	9.562.068.885
77	306.397.608	9.562.270.010
78	306.159.398	9.562.508.251
79	306.026.219	9.562.756.943
80	306.024.699	9.562.766.749

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 523
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

16

81	305.884.763	9.562.979.140
82	305.870.371	9.563.004.698
83	305.808.619	9.563.057.001
84	305.865.194	9.564.185.283
85	305.906.733	9.564.661.706
86	305.918.126	9.564.766.582
87	306.046.625	9.564.712.630
88	306.297.191	9.564.527.804
89	306.506.796	9.564.461.643
90	306.680.696	9.564.335.326
91	306.876.385	9.564.021.616
92	307.015.023	9.563.884.816
93	307.178.514	9.563.750.147
94	307.351.606	9.563.666.558
95	307.177.029	9.563.744.176
96	306.981.654	9.563.903.599
97	306.868.237	9.564.020.802
98	306.759.658	9.564.203.527
99	306.673.691	9.564.334.705
100	306.672.916	9.564.350.928
101	306.492.182	9.564.462.639
102	306.379.412	9.564.506.256
103	306.283.549	9.564.525.417
104	306.184.089	9.564.594.724
105	306.029.015	9.564.717.139
106	305.919.974	9.564.774.561
107	305.961.058	9.565.515.491
108	305.985.487	9.566.012.719
109	306.072.647	9.567.017.380
110	306.088.641	9.567.188.971
111	306.083.067	9.567.254.229
112	306.055.280	9.567.377.991
113	306.018.380	9.567.523.413
114	305.998.825	9.567.589.447
115	305.834.589	9.568.069.867
116	305.912.075	9.568.106.337
117	306.098.171	9.568.155.022
118	306.492.974	9.568.390.273

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 524
RUBRICA
MUCAMBO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 525
RUBRICA
MUCAMBO

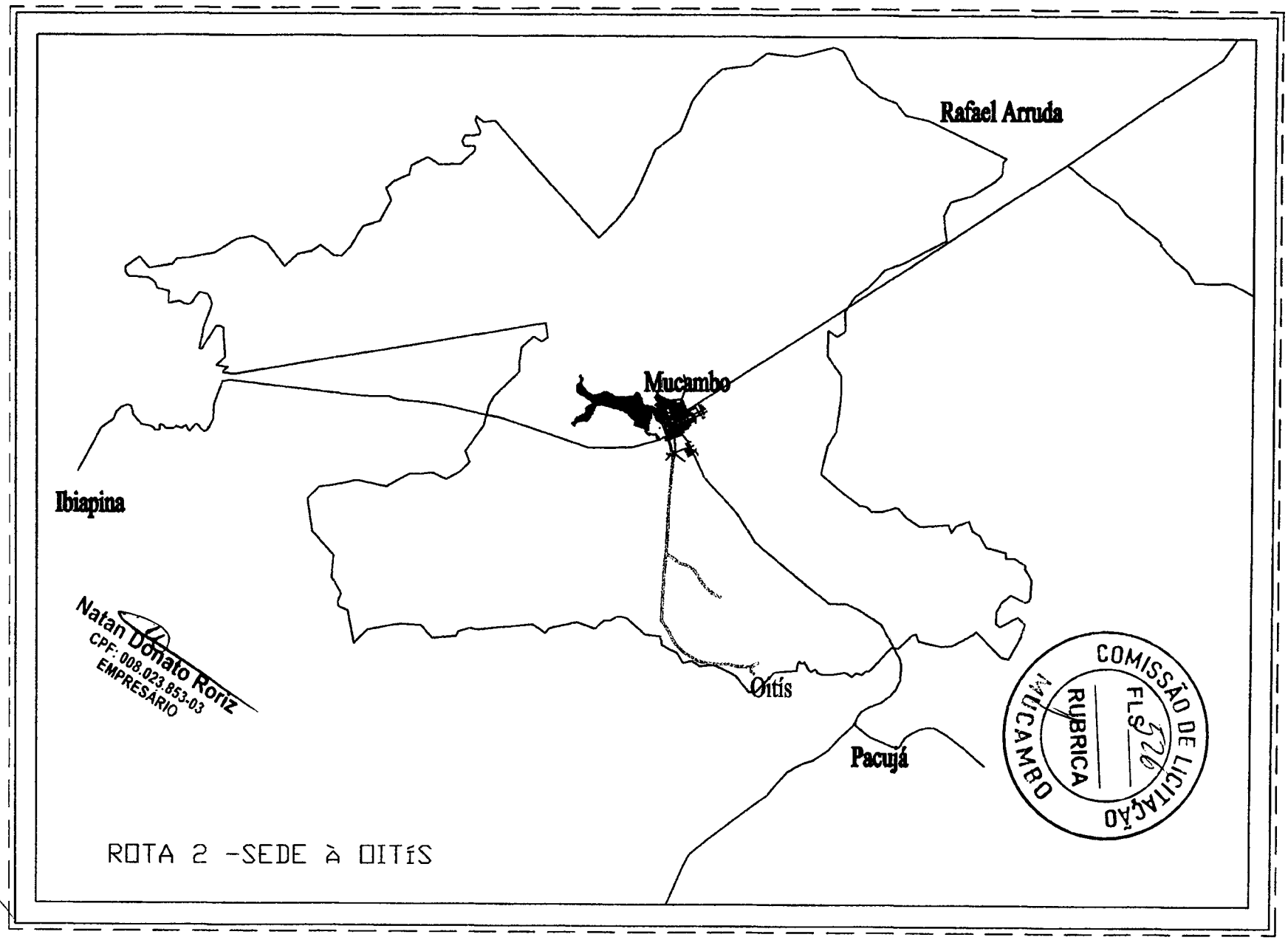
ROTA 2 – SEDE À OITÍS



IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com


Rafael Arruda
Mucambo
Ibiapina
Oitís
Pacujá
Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUCAMBO
RUBRICA
FLS 526
ROTA 2 -SEDE à OITíS

19

ROTA 03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 621
RUBRICA
MUCAMBO

GEORREFERENCIAMENTO

SEDE /ALTO DO CRISTO/BARRO VERMELHO/CAMPO DE DENTRO/CAIÇARA/SEDE

COMPRIMENTO: 26.864,06 Metros

MUCAMBO

DEZEMBRO/2018

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 528 RUBRICA MUCAMBO

MEMORIAL DESCRITIVO

ROTA 3 – SEDE/ALTO DO CRISTO/FECHADO/BARRO VERMELHO/CAMPO DE DENTRO/CAIÇARA/SEDE

Inicia-se a descrição desta rota partindo da garagem Municipal com pavimentação asfáltica de coordenadas E=306670,000 e N=9568497,000, sentido Serra da Ibiapina CE-253 deste segue com a distância de 11.370,67m até fim da pavimentação asfáltica e início de estrada vicinal as coordenadas E=296224,000 e N=9568835,000, deste segue com a distância de 8.779,28 m até a Localidade Campo de Dentro voltando para CE-253 sentido a Localidade de Caiçara, fim de estrada vicinal e inicio de pavimentação asfáltica com as coordenadas E=296224,000 e N=9568835,000, deste segue com a distância de 5.485,02 m até o fim pavimentação asfáltica e inicio de estrada vicinal com as coordenadas E=294248,000 e N=9569047,000, deste segue com a distância de 1.229,09m até a Escola Antônia Ferreira dos Santos, deste segue indo deixar os alunos em suas respectivas casas até a coordenadas E=294732,034 e N=9569324,761, sentido Localidade Caiçara finalizando a rota escolar, perfazendo um total de 26.864,06m.

Mucambo,CE Dezembro de 2018.

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

ROTA 3 - SEDE /ALTO DO CRISTO/B.VERMELHO/CAMPO DE DENTRO/CAIÇARA/SEDE.

COMPRIMENTO	26.864,06 M	
INICIO DA ROTA	ESTE	NORTE
0	306.670.000	9.568.497.000
1	306.446.550	9.568.367.549
2	306.367.499	9.568.309.403
3	306.254.638	9.568.264.860
4	305.988.253	9.568.181.020
5	305.943.165	9.568.168.362
6	306.096.941	9.567.747.637
7	305.992.995	9.567.699.620
8	305.851.159	9.567.658.228
9	305.681.882	9.567.641.924
10	305.570.427	9.567.616.843
11	305.314.636	9.567.526.772
12	305.014.572	9.567.430.518
13	304.895.532	9.567.380.353
14	304.814.362	9.567.356.230
15	304.718.398	9.567.350.234
16	304.600.946	9.567.348.233
17	304.003.357	9.567.330.751
18	303.750.118	9.567.331.187
19	303.662.367	9.567.347.174
20	303.535.470	9.567.385.242
21	303.351.635	9.567.440.183
22	303.031.180	9.567.535.531
23	302.846.267	9.567.593.208
24	302.705.784	9.567.636.886
25	302.548.898	9.567.687.989
26	302.439.400	9.567.731.828
27	302.201.648	9.567.825.605
28	302.135.654	9.567.855.024
29	302.061.174	9.567.884.608
30	301.986.094	9.567.913.019
31	301.954.518	9.567.922.470
32	301.843.519	9.567.973.155
33	301.812.908	9.567.981.931
34	301.758.432	9.567.997.938
35	301.712.530	9.568.003.803
36	301.550.731	9.568.031.203

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 529 RUBRICA SUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

37	301.435.338	9.568.056.183
38	301.368.477	9.568.064.063
39	301.302.917	9.568.073.842
40	301.141.465	9.568.107.009
41	301.011.188	9.568.133.387
42	300.858.343	9.568.169.240
43	300.557.662	9.568.235.089
44	300.285.944	9.568.293.650
45	300.132.859	9.568.328.738
46	300.036.296	9.568.350.898
47	299.950.343	9.568.369.425
48	299.824.335	9.568.399.945
49	299.689.807	9.568.434.432
50	299.634.308	9.568.449.212
51	299.528.106	9.568.456.131
52	299.420.914	9.568.467.923
53	299.293.658	9.568.483.279
54	299.092.859	9.568.504.896
55	298.932.432	9.568.519.508
56	298.877.449	9.568.525.363
57	298.798.933	9.568.539.812
58	298.656.583	9.568.567.453
59	298.512.536	9.568.594.589
60	298.415.866	9.568.612.784
61	298.314.679	9.568.605.769
62	298.204.014	9.568.604.576
63	297.911.797	9.568.634.687
64	297.476.007	9.568.671.628
65	296.963.369	9.568.746.619
66	296.232.387	9.568.828.805
67	296.209.997	9.568.842.614
68	296.206.137	9.568.887.755
69	296.192.831	9.569.108.245
70	296.177.788	9.569.259.464
71	296.168.157	9.569.296.839
72	296.156.497	9.569.320.652
73	296.163.005	9.569.352.046
74	296.188.086	9.569.372.486
75	296.187.770	9.569.395.630
76	296.186.279	9.569.432.765
77	296.173.196	9.569.446.286
78	296.119.118	9.569.495.202



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

79	296.065.510	9.569.530.438
80	295.986.395	9.569.574.016
81	295.985.605	9.569.589.798
82	296.008.673	9.569.623.199
83	296.103.821	9.569.710.959
84	296.161.441	9.569.789.499
85	296.189.042	9.569.819.642
86	296.225.940	9.569.864.272
87	296.267.310	9.569.923.440
88	296.282.781	9.569.965.727
89	296.286.062	9.569.992.425
90	296.282.240	9.570.037.445
91	296.275.853	9.570.063.541
92	296.275.712	9.570.088.230
93	296.294.625	9.570.140.597
94	296.303.979	9.570.162.183
95	296.303.706	9.570.184.107
96	296.283.097	9.570.214.798
97	296.272.083	9.570.231.901
98	296.234.559	9.570.244.332
99	296.173.024	9.570.271.211
100	296.096.268	9.570.291.019
101	296.040.912	9.570.303.532
102	295.962.842	9.570.325.930
103	295.927.145	9.570.346.385
104	295.919.966	9.570.366.430
105	295.908.062	9.570.401.125
106	295.892.938	9.570.427.039
107	295.869.893	9.570.429.519
108	295.789.251	9.570.448.586
109	295.719.352	9.570.467.252
110	295.695.219	9.570.477.454
111	295.687.813	9.570.485.362
112	295.676.324	9.570.495.418
113	295.631.039	9.570.520.018
114	295.591.819	9.570.526.556
115	295.557.368	9.570.528.508
116	295.527.095	9.570.532.957
117	295.501.368	9.570.547.777
118	295.444.657	9.570.567.963
119	295.395.361	9.570.603.013
120	295.330.608	9.570.648.026

23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 531
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

121	295.305.837	9.570.656.669
122	295.265.258	9.570.665.341
123	295.227.296	9.570.686.178
124	295.197.820	9.570.719.124
125	295.170.571	9.570.731.249
126	295.132.284	9.570.746.578
127	295.085.005	9.570.779.275
128	295.065.694	9.570.806.846
129	294.984.333	9.570.848.088
130	294.953.398	9.570.868.610
131	294.941.566	9.570.887.250
132	294.931.157	9.570.925.725
133	294.939.411	9.570.975.699
134	294.956.835	9.571.036.192
135	294.976.967	9.571.073.842
136	295.010.896	9.571.112.925
137	295.028.848	9.571.139.059
138	295.054.787	9.571.170.451
139	295.091.299	9.571.201.850
140	295.124.534	9.571.238.290
141	295.156.824	9.571.272.252
142	295.180.898	9.571.305.577
143	295.186.106	9.571.342.721
144	295.193.630	9.571.373.823
145	295.202.273	9.571.409.144
146	295.216.576	9.571.428.546
147	295.234.207	9.571.450.531
148	295.209.340	9.571.429.259
149	295.194.420	9.571.401.411
150	295.190.039	9.571.343.980
151	295.173.586	9.571.293.350
152	295.108.092	9.571.225.760
153	295.096.324	9.571.215.458
154	295.050.651	9.571.163.754
155	294.996.606	9.571.100.334
156	294.952.752	9.571.033.063
157	294.937.576	9.570.989.848
158	294.931.600	9.570.952.179
159	294.931.453	9.570.910.636
160	294.939.107	9.570.882.297
161	294.930.422	9.570.861.106
162	294.912.753	9.570.863.885

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 53
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

025

163	294.893.694	9.570.862.307
164	294.875.497	9.570.855.804
165	294.861.033	9.570.843.338
166	294.847.143	9.570.801.151
167	294.842.033	9.570.778.670
168	294.844.991	9.570.736.074
169	294.847.879	9.570.707.483
170	294.861.423	9.570.666.572
171	294.859.772	9.570.631.812
172	294.858.382	9.570.612.116
173	294.841.893	9.570.571.221
174	294.825.444	9.570.534.499
175	294.811.843	9.570.498.592
176	294.808.435	9.570.487.795
177	294.805.771	9.570.472.257
178	294.811.687	9.570.456.934
179	294.810.854	9.570.446.403
180	294.811.014	9.570.436.084
181	294.810.351	9.570.420.811
182	294.798.315	9.570.404.887
183	294.804.503	9.570.398.997
184	294.813.105	9.570.407.443
185	294.809.588	9.570.439.094
186	294.807.269	9.570.457.504
187	294.806.926	9.570.490.931
188	294.857.435	9.570.603.331
189	294.865.269	9.570.627.014
190	294.864.061	9.570.642.924
191	294.841.470	9.570.739.461
192	294.839.702	9.570.756.767
193	294.852.870	9.570.824.534
194	294.865.927	9.570.851.871
195	294.878.049	9.570.861.276
196	294.938.129	9.570.862.662
197	294.947.268	9.570.862.007
198	294.983.906	9.570.842.621
199	295.063.888	9.570.803.842
200	295.087.166	9.570.777.923
201	295.113.109	9.570.764.179
202	295.130.824	9.570.751.062
203	295.171.132	9.570.733.486
204	295.191.263	9.570.727.184



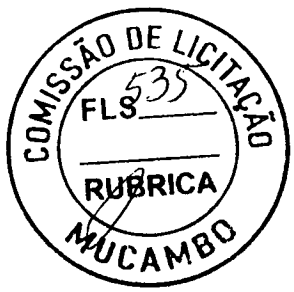
CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

205	295.205.927	9.570.712.704
206	295.219.787	9.570.700.218
207	295.229.651	9.570.691.553
208	295.252.097	9.570.675.745
209	295.281.818	9.570.664.000
210	295.312.377	9.570.658.794
211	295.332.902	9.570.652.370
212	295.340.570	9.570.646.223
213	295.349.649	9.570.638.860
214	295.427.903	9.570.578.158
215	295.449.991	9.570.570.564
216	295.487.930	9.570.549.305
217	295.524.592	9.570.536.262
218	295.615.542	9.570.517.525
219	295.640.688	9.570.510.551
220	295.685.675	9.570.496.585
221	295.693.120	9.570.487.180
222	295.710.533	9.570.474.083
223	295.869.231	9.570.434.989
224	295.897.176	9.570.419.340
225	295.917.969	9.570.385.117
226	295.924.009	9.570.356.204
227	295.933.526	9.570.340.816
228	295.974.102	9.570.323.567
229	296.047.620	9.570.306.419
230	296.170.505	9.570.266.388
231	296.189.924	9.570.259.247
232	296.268.139	9.570.235.220
233	296.286.206	9.570.218.695
234	296.300.195	9.570.188.491
235	296.307.662	9.570.163.638
236	296.303.959	9.570.149.506
237	296.279.527	9.570.087.887
238	296.282.023	9.570.063.306
239	296.285.543	9.570.032.467
240	296.287.832	9.570.019.829
241	296.288.374	9.570.005.203
242	296.279.325	9.569.946.213
243	296.275.738	9.569.929.627
244	296.258.840	9.569.907.451
245	296.206.466	9.569.842.241
246	296.092.626	9.569.705.130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 34
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

247	296.033.511	9.569.650.102
248	295.981.798	9.569.601.904
249	295.979.707	9.569.585.745
250	295.996.157	9.569.571.514
251	296.061.011	9.569.540.035
252	296.076.839	9.569.531.591
253	296.098.740	9.569.514.628
254	296.174.629	9.569.450.966
255	296.188.859	9.569.437.800
256	296.181.540	9.569.381.953
257	296.177.179	9.569.372.037
258	296.165.230	9.569.359.319
259	296.158.658	9.569.340.737
260	296.166.401	9.569.288.315
261	296.191.874	9.569.174.087
262	296.192.945	9.569.153.896
263	296.202.806	9.568.998.719
264	296.207.875	9.568.929.106
265	296.209.918	9.568.837.460
266	296.207.542	9.568.835.551
267	296.202.709	9.568.832.563
268	296.133.434	9.568.838.972
269	296.081.273	9.568.845.210
270	295.962.621	9.568.856.880
271	295.826.575	9.568.878.032
272	295.586.391	9.568.902.408
273	295.471.103	9.568.918.224
274	295.363.783	9.568.930.326
275	295.268.316	9.568.937.784
276	295.196.866	9.568.945.157
277	295.087.280	9.568.963.360
278	295.054.059	9.568.979.296
279	295.044.099	9.569.017.916
280	295.036.796	9.569.052.581
281	295.024.533	9.569.097.025
282	295.020.205	9.569.135.106
283	295.018.048	9.569.136.960
284	295.006.572	9.569.181.453
285	295.000.255	9.569.213.531
286	295.002.821	9.569.246.695
287	295.007.613	9.569.283.738
288	294.988.653	9.569.308.579



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

289	294.965.790	9.569.325.964
290	294.949.006	9.569.345.924
291	294.919.748	9.569.354.919
292	294.877.748	9.569.355.252
293	294.815.624	9.569.346.058
294	294.797.743	9.569.340.593
295	294.737.033	9.569.327.459
296	294.773.226	9.569.338.161
297	294.819.888	9.569.352.737
298	294.912.922	9.569.359.132
299	294.948.304	9.569.340.886
300	295.007.104	9.569.291.670
301	294.999.077	9.569.243.051
302	294.998.487	9.569.221.996
303	295.017.840	9.569.129.689
304	295.041.378	9.569.022.615
305	295.048.197	9.568.984.729
306	295.038.538	9.568.975.351
307	295.028.722	9.568.969.024
308	295.017.879	9.568.969.670
309	294.983.039	9.568.975.177
310	294.953.629	9.568.975.834
311	294.895.201	9.568.981.808
312	294.852.221	9.568.990.324
313	294.817.296	9.568.995.884
314	294.755.850	9.569.003.672
315	294.691.846	9.569.009.141
316	294.593.042	9.569.021.057
317	294.543.913	9.569.029.144
318	294.484.666	9.569.030.934
319	294.422.770	9.569.033.831
320	294.378.644	9.569.032.740
321	294.314.648	9.569.032.883
322	294.271.913	9.569.035.649
323	294.253.164	9.569.038.284
324	294.232.767	9.569.050.712
325	294.220.642	9.569.070.442
326	294.223.723	9.569.104.520
327	294.225.566	9.569.157.328
328	294.223.085	9.569.190.270
329	294.213.146	9.569.205.701
330	294.174.437	9.569.214.664

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 536
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

331	294.135.768	9.569.227.026
332	294.099.976	9.569.231.242
333	294.058.416	9.569.254.768
334	294.010.638	9.569.268.043
335	293.983.850	9.569.267.077
336	293.952.214	9.569.270.185
337	293.915.081	9.569.261.864
338	293.887.697	9.569.259.137
339	293.875.177	9.569.252.531
340	293.857.868	9.569.256.495
341	293.839.169	9.569.254.903
342	293.826.108	9.569.248.853
343	293.816.686	9.569.245.292
344	293.804.301	9.569.252.789
345	293.793.508	9.569.255.580
346	293.784.274	9.569.267.798
347	293.802.613	9.569.250.045
348	293.808.001	9.569.247.510
349	293.840.321	9.569.250.972
350	293.852.760	9.569.251.974
351	293.861.582	9.569.252.995
352	293.895.881	9.569.256.361
353	293.938.585	9.569.264.180
354	293.971.551	9.569.271.602
355	294.005.353	9.569.266.970
356	294.040.727	9.569.257.064
357	294.063.666	9.569.251.172
358	294.095.194	9.569.239.451
359	294.115.818	9.569.226.567
360	294.130.138	9.569.222.582
361	294.207.855	9.569.204.142
362	294.220.857	9.569.200.076
363	294.226.649	9.569.181.352
364	294.229.649	9.569.161.800
365	294.220.462	9.569.104.369
366	294.223.149	9.569.072.638
367	294.224.388	9.569.059.902
368	294.239.021	9.569.043.569
369	294.242.248	9.569.041.438
370	294.230.678	9.569.034.542
371	294.207.808	9.569.018.368
372	294.158.031	9.568.964.855

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 537
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

30

373	294.109.593	9.568.917.954
374	294.086.228	9.568.883.042
375	294.069.711	9.568.858.633
376	294.041.932	9.568.774.243
377	294.029.000	9.568.731.000
378	294.034.517	9.568.761.752
379	294.062.208	9.568.840.236
380	294.079.107	9.568.874.458
381	294.127.654	9.568.944.099
382	294.157.691	9.568.973.151
383	294.223.853	9.569.031.007
384	294.237.631	9.569.035.994
385	294.271.762	9.569.040.468
386	294.312.902	9.569.035.615
387	294.342.063	9.569.037.113
388	294.537.177	9.569.026.044
389	294.749.774	9.568.999.459
390	295.039.018	9.568.965.535
391	295.048.701	9.568.973.910
392	295.018.953	9.569.146.876
393	294.995.281	9.569.227.544
394	294.997.462	9.569.238.434
395	295.009.037	9.569.288.454
396	294.993.882	9.569.304.836
397	294.966.354	9.569.331.985
398	294.926.955	9.569.354.764
399	294.883.544	9.569.351.555
400	294.810.724	9.569.346.437
401	294.744.592	9.569.329.748
402	294.732.034	9.569.324.761

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 538
RUBRICA
MUCAMBO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

31

ROTA 3 ÔNIBUS ESCOLAR

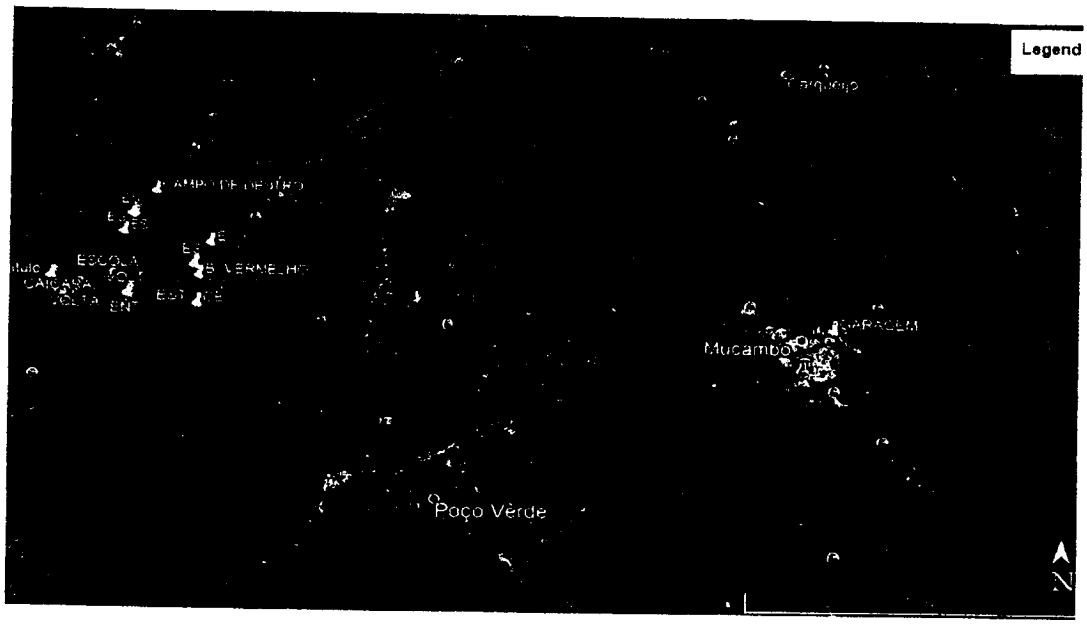
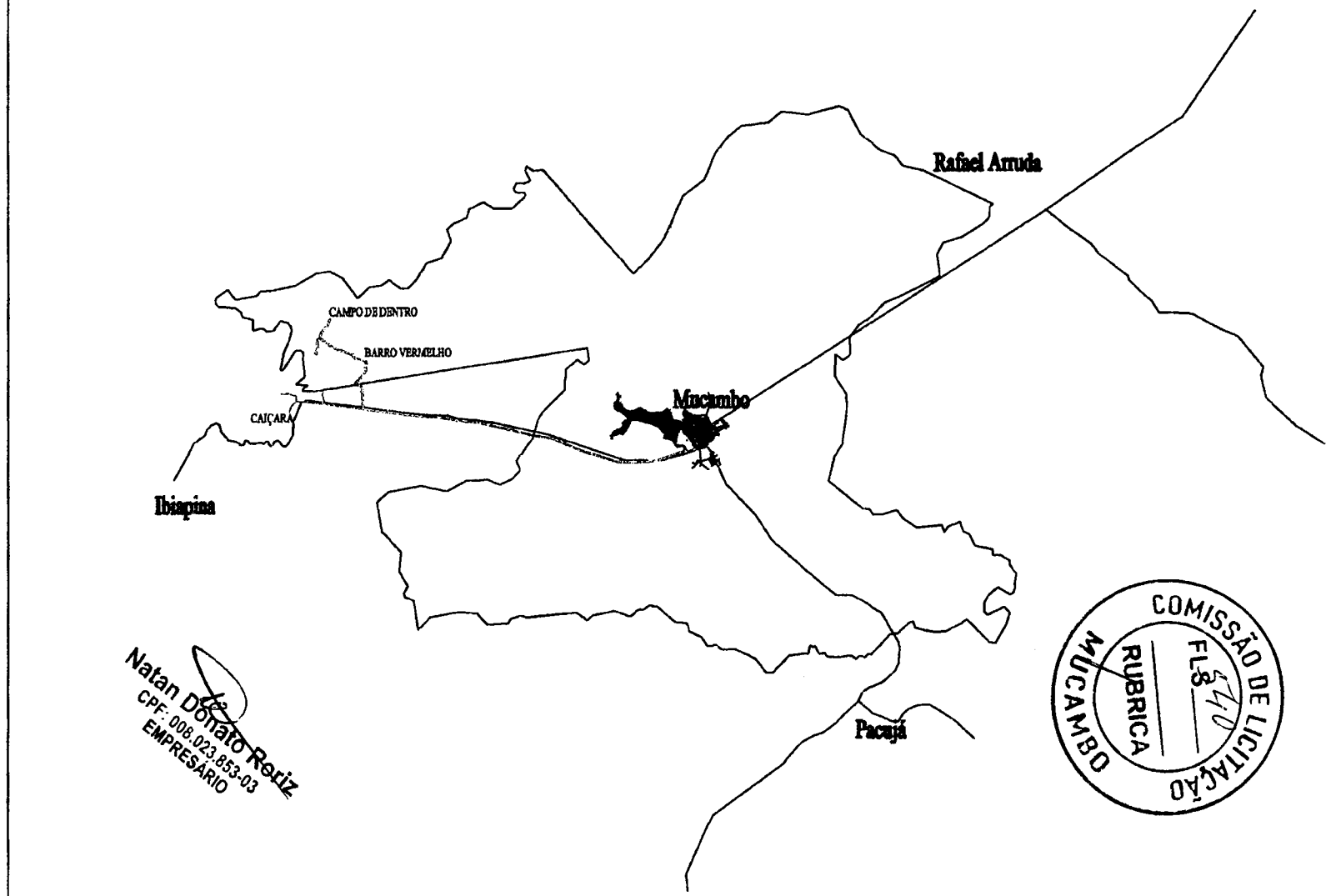


IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 539
RUBRICA
MUCAMBO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com



ROTA 3 -SEDE/ALTO DO CRISTO/B.VERMELHO/CAMPO DE DENTRO/CAIÇARA/SEDE

38

33

ROTA 04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 54
RUBRICA
MUCAMBO

GEORREFERENCIAMENTO

CAMPO DE DENTRO/BARRO VERMELHO/FECHADO/CAIÇARA/SEDE

COMPRIMENTO: 32.873,02 Metros

MUCAMBO

DEZEMBRO/2018

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 112 RUBRICA MUCAMBO

MEMORIAL DESCRITIVO

ROTA 4 – CAMPO DE DENTRO/BARRO VERMELHO/FECHADO/CAIÇARA/SEDE

Inicia-se a descrição desta rota partindo da Localidade Campo de Dentro com estrada vicinal de coordenadas E=295235,000 e N=9571444,000, deste segue passando na localidade de Barro Vermelho com a distância de 7.173,26m até fim de estrada vicinal inicio de pavimentação asfáltica CE-253, de coordenadas E=296239,000 e N=9568829,000, deste segue com a distância de 1.130,00m até o fim de pavimentação asfáltica CE-253 e inicio de estrada vicinal de coordenadas E=295077,000 e N=9568971,000, deste segue com a distância de 615,00m até a localidade de Caiçara , deste segue voltando para garagem do município de Mucambo com a distância de 23.954,76m de coordenadas E=306670,000 e N=9568497,000 finalizando a rota escolar. Todas as distâncias relacionadas neste memorial descritivo foram somadas ida e volta perfazendo um total de 32.873,02m .

Mucambo,CE Dezembro de 2018.

Natan Donato R...
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

35

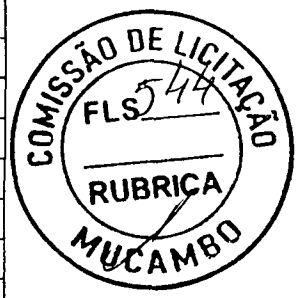
ROTA 4 - CAMPO DE DENTRO/BARRO VERMELHO/FECHADO/CAIÇARA/SEDE.		
COMPRIMENTO	32.873,02 M	
INICIO DA ROTA	ESTE	NORTE
0	295.235	9.571.444
1	295.224.066	9.571.433.580
2	295.223.241	9.571.430.931
3	295.202.460	9.571.400.770
4	295.201.946	9.571.391.940
5	295.196.383	9.571.337.561
6	295.183.936	9.571.288.661
7	295.156.865	9.571.256.856
8	295.118.264	9.571.226.249
9	295.102.795	9.571.206.918
10	295.071.761	9.571.171.152
11	295.042.628	9.571.146.082
12	295.005.622	9.571.095.429
13	294.967.815	9.571.045.556
14	294.953.709	9.571.004.535
15	294.938.905	9.570.961.363
16	294.938.186	9.570.939.324
17	294.944.381	9.570.899.989
18	294.951.257	9.570.874.085
19	294.962.867	9.570.856.226
20	295.035.107	9.570.826.723
21	295.070.807	9.570.806.040
22	295.083.921	9.570.793.849
23	295.116.384	9.570.763.793
24	295.136.690	9.570.749.343
25	295.163.854	9.570.735.040
26	295.182.042	9.570.731.504
27	295.203.917	9.570.724.791
28	295.204.667	9.570.722.654
29	295.221.917	9.570.704.845
30	295.261.692	9.570.671.122
31	295.272.707	9.570.663.120
32	295.280.491	9.570.658.869
33	295.295.716	9.570.659.233
34	295.325.176	9.570.655.178
35	295.345.620	9.570.646.276
36	295.360.702	9.570.632.430
37	295.403.493	9.570.602.987
38	295.443.863	9.570.571.974

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 543 RUBRICA MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8805-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

36

39	295.511.397	9.570.543.855
40	295.562.241	9.570.521.515
41	295.613.827	9.570.524.756
42	295.423.636	9.570.587.835
43	295.433.741	9.570.579.795
44	295.446.904	9.570.571.564
45	295.475.661	9.570.555.690
46	295.507.669	9.570.546.411
47	295.525.346	9.570.539.337
48	295.535.047	9.570.533.040
49	295.563.103	9.570.526.062
50	295.594.818	9.570.526.252
51	295.620.651	9.570.519.472
52	295.635.073	9.570.514.490
53	295.662.580	9.570.505.642
54	295.696.023	9.570.492.408
55	295.710.378	9.570.475.966
56	295.723.888	9.570.466.043
57	295.764.489	9.570.455.424
58	295.831.159	9.570.441.265
59	295.885.330	9.570.430.762
60	295.907.387	9.570.422.695
61	295.914.580	9.570.407.631
62	295.932.829	9.570.357.917
63	295.940.383	9.570.341.774
64	295.964.155	9.570.328.551
65	296.013.926	9.570.314.979
66	296.057.188	9.570.303.781
67	296.134.222	9.570.279.458
68	296.187.945	9.570.264.517
69	296.218.472	9.570.252.787
70	296.285.991	9.570.229.610
71	296.297.586	9.570.211.119
72	296.311.132	9.570.184.770
73	296.315.715	9.570.163.200
74	296.305.748	9.570.137.018
75	296.293.529	9.570.099.171
76	296.287.768	9.570.051.831
77	296.301.408	9.570.021.589
78	296.296.783	9.569.992.891
79	296.288.350	9.569.939.371
80	296.253.221	9.569.887.522



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

81	296.196.677	9.569.814.917
82	296.171.039	9.569.780.203
83	296.129.797	9.569.732.050
84	296.077.914	9.569.684.617
85	296.039.200	9.569.643.021
86	296.008.782	9.569.619.218
87	295.999.496	9.569.602.541
88	296.001.706	9.569.581.633
89	296.027.668	9.569.559.145
90	296.071.359	9.569.535.392
91	296.108.893	9.569.512.443
92	296.147.279	9.569.477.246
93	296.187.308	9.569.449.340
94	296.200.584	9.569.438.365
95	296.202.421	9.569.425.496
96	296.200.589	9.569.398.923
97	296.191.182	9.569.381.766
98	296.179.084	9.569.363.845
99	296.172.688	9.569.347.848
100	296.172.621	9.569.346.111
101	296.170.323	9.569.323.750
102	296.181.977	9.569.279.976
103	296.194.333	9.569.232.251
104	296.201.693	9.569.176.450
105	296.211.751	9.569.063.226
106	296.222.322	9.568.829.243
107	296.333.145	9.568.817.105
108	296.846.523	9.568.756.949
109	297.400.380	9.568.688.246
110	298.077.109	9.568.616.095
111	298.133.613	9.568.606.982
112	298.334.014	9.568.624.720
113	298.417.876	9.568.624.605
114	298.494.864	9.568.605.333
115	298.620.876	9.568.583.149
116	298.757.799	9.568.553.660
117	298.887.802	9.568.530.527
118	298.927.231	9.568.527.610
119	298.957.618	9.568.523.875
120	298.997.763	9.568.518.074
121	299.071.404	9.568.507.754
122	299.165.480	9.568.501.752

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 545
RUBRICA
MUCAMBO

38

123	299.059.032	9.568.513.964
124	298.805.737	9.568.540.465
125	298.676.357	9.568.568.216
126	298.509.260	9.568.609.535
127	298.463.011	9.568.618.465
128	298.407.322	9.568.620.563
129	298.135.484	9.568.616.130
130	297.922.915	9.568.636.696
131	297.820.321	9.568.645.880
132	297.353.949	9.568.698.991
133	296.935.841	9.568.748.187
134	296.211.407	9.568.832.169
135	295.859.632	9.568.871.228
136	295.647.466	9.568.894.459
137	295.542.417	9.568.909.290
138	295.354.031	9.568.930.828
139	295.332.992	9.568.933.931
140	295.282.047	9.568.940.152
141	295.240.073	9.568.942.800
142	295.148.368	9.568.951.955
143	295.106.357	9.568.958.363
144	295.081.147	9.568.967.910
145	295.065.838	9.568.993.910
146	295.046.614	9.569.043.657
147	295.039.796	9.569.087.464
148	295.027.927	9.569.149.541
149	295.019.413	9.569.179.521
150	295.012.564	9.569.219.998
151	295.010.947	9.569.247.431
152	295.018.612	9.569.279.708
153	295.012.837	9.569.294.246
154	294.978.929	9.569.324.338
155	294.960.711	9.569.339.400
156	294.932.259	9.569.355.837
157	294.906.497	9.569.354.126
158	294.870.416	9.569.350.447
159	294.816.209	9.569.341.175
160	294.799.064	9.569.337.010
161	294.735.000	9.569.320.000
162	294.790.678	9.569.342.165
163	294.928.887	9.569.360.413
164	294.949.385	9.569.352.422

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 516
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

39

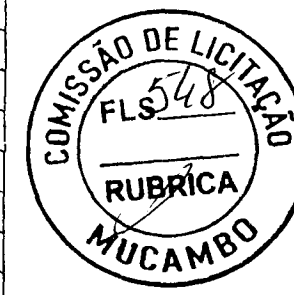
165	295.018.577	9.569.290.191
166	295.007.524	9.569.232.768
167	295.013.361	9.569.206.514
168	295.035.886	9.569.092.275
169	295.056.218	9.569.005.791
170	295.065.598	9.568.990.432
171	295.081.315	9.568.964.545
172	295.190.942	9.568.951.826
173	295.363.397	9.568.932.752
174	295.695.520	9.568.889.036
175	296.217.196	9.568.829.483
176	296.210.204	9.569.034.082
177	296.196.534	9.569.191.271
178	296.196.496	9.569.237.770
179	296.169.543	9.569.312.381
180	296.168.838	9.569.340.760
181	296.173.587	9.569.366.227
182	296.189.559	9.569.387.469
183	296.197.180	9.569.401.702
184	296.197.123	9.569.424.685
185	296.198.065	9.569.436.350
186	296.192.380	9.569.450.840
187	296.146.167	9.569.484.867
188	296.109.590	9.569.516.566
189	295.994.768	9.569.581.578
190	295.996.886	9.569.592.274
191	296.002.672	9.569.614.000
192	296.028.761	9.569.636.679
193	296.109.760	9.569.705.718
194	296.177.064	9.569.792.982
195	296.251.753	9.569.891.110
196	296.286.592	9.569.929.882
197	296.295.272	9.569.973.069
198	296.296.823	9.570.016.284
199	296.288.172	9.570.076.041
200	296.294.056	9.570.104.778
201	296.301.369	9.570.139.983
202	296.309.611	9.570.161.721
203	296.316.815	9.570.169.649
204	296.291.969	9.570.226.631
205	296.192.006	9.570.264.869
206	296.136.954	9.570.281.517



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

40

207	295.982.149	9.570.325.309
208	295.948.175	9.570.333.732
209	295.938.248	9.570.352.920
210	295.923.766	9.570.391.690
211	295.906.279	9.570.419.801
212	295.899.334	9.570.427.925
213	295.739.528	9.570.465.323
214	295.727.066	9.570.468.008
215	295.708.322	9.570.483.034
216	295.689.990	9.570.496.481
217	295.609.134	9.570.523.029
218	295.608.462	9.570.526.216
219	295.600.633	9.570.528.152
220	295.585.592	9.570.527.366
221	295.546.426	9.570.530.770
222	295.513.561	9.570.547.385
223	295.474.753	9.570.559.317
224	295.384.007	9.570.614.786
225	295.356.002	9.570.642.723
226	295.333.743	9.570.654.145
227	295.308.644	9.570.659.859
228	295.281.802	9.570.662.839
229	295.196.556	9.570.730.899
230	295.172.786	9.570.735.689
231	295.107.408	9.570.779.279
232	295.097.010	9.570.786.058
233	295.067.280	9.570.811.584
234	295.043.820	9.570.828.493
235	294.995.984	9.570.847.765
236	294.964.853	9.570.861.477
237	294.954.053	9.570.880.654
238	294.935.735	9.570.919.337
239	294.944.313	9.570.987.649
240	294.956.941	9.571.029.679
241	295.050.534	9.571.146.958
242	295.128.404	9.571.229.005
243	295.159.852	9.571.264.750
244	295.180.242	9.571.286.805
245	295.197.860	9.571.338.640
246	295.198.735	9.571.386.587
247	295.202.032	9.571.407.251
248	295.217.681	9.571.427.841



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

249	295.233.672	9.571.445.381
250	295.207.642	9.571.412.382
251	295.200.037	9.571.344.100
252	295.184.909	9.571.294.142
253	295.144.852	9.571.246.438
254	295.121.384	9.571.226.647
255	295.040.418	9.571.138.785
256	294.960.815	9.571.027.470
257	294.950.315	9.570.999.617
258	294.939.815	9.570.955.201
259	294.939.892	9.570.917.999
260	294.954.620	9.570.863.849
261	294.967.096	9.570.855.954
262	295.046.359	9.570.816.402
263	295.126.020	9.570.758.934
264	295.201.791	9.570.719.740
265	295.268.926	9.570.664.819
266	295.327.449	9.570.658.788
267	295.360.464	9.570.636.353
268	295.407.721	9.570.602.193
269	295.450.819	9.570.570.919
270	295.514.373	9.570.545.242
271	295.620.057	9.570.522.177
272	295.666.175	9.570.498.841
273	295.717.347	9.570.473.621
274	295.768.612	9.570.455.677
275	295.900.873	9.570.421.716
276	295.916.006	9.570.408.062
277	295.926.780	9.570.379.113
278	295.943.948	9.570.337.907
279	296.136.164	9.570.280.192
280	296.288.270	9.570.230.918
281	296.316.130	9.570.166.170
282	296.310.526	9.570.152.381
283	296.287.427	9.570.082.491
284	296.299.160	9.570.018.505
285	296.297.248	9.569.973.975
286	296.284.417	9.569.929.776
287	296.243.146	9.569.878.917
288	296.100.004	9.569.701.852
289	295.994.771	9.569.597.608
290	296.010.551	9.569.571.190

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 549
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

402

291	296.101.739	9.569.518.278
292	296.141.603	9.569.485.383
293	296.187.282	9.569.451.764
294	296.199.575	9.569.429.126
295	296.199.765	9.569.422.600
296	296.195.743	9.569.389.535
297	296.176.931	9.569.366.757
298	296.167.419	9.569.323.943
299	296.187.761	9.569.248.815
300	296.193.899	9.569.222.996
301	296.220.216	9.568.837.379
302	296.238.070	9.568.825.739
303	296.939.576	9.568.749.187
304	297.456.866	9.568.686.412
305	298.124.950	9.568.612.464
306	298.416.425	9.568.623.087
307	298.441.339	9.568.620.697
308	298.697.046	9.568.562.155
309	298.810.894	9.568.542.259
310	298.942.307	9.568.529.010
311	299.182.546	9.568.500.717
312	299.370.003	9.568.476.872
313	299.436.518	9.568.468.592
314	299.463.283	9.568.464.030
315	299.480.916	9.568.465.011
316	299.564.649	9.568.454.822
317	299.594.144	9.568.453.776
318	299.659.859	9.568.450.132
319	299.783.109	9.568.416.126
320	299.930.996	9.568.381.850
321	300.063.009	9.568.356.436
322	300.859.436	9.568.182.994
323	301.222.670	9.568.097.225
324	301.431.973	9.568.060.607
325	301.564.132	9.568.040.539
326	301.699.007	9.568.015.939
327	301.809.762	9.567.993.887
328	302.069.027	9.567.896.594
329	302.292.388	9.567.804.601
330	302.418.392	9.567.759.295
331	303.020.516	9.567.539.556
332	303.364.976	9.567.441.197

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 550
RUBRICA
MUCAMBO

43

333	303.614.853	9.567.371.063
334	303.710.856	9.567.344.611
335	303.837.266	9.567.333.805
336	304.670.090	9.567.362.810
337	304.845.183	9.567.369.651
338	305.045.424	9.567.438.541
339	305.405.835	9.567.561.125
340	305.676.488	9.567.653.425
341	305.745.380	9.567.654.274
342	305.912.087	9.567.682.739
343	306.118.484	9.567.749.206
344	306.213.767	9.567.780.150
345	306.047.318	9.568.224.536
346	306.386.337	9.568.322.247
347	298.601.871	9.569.060.322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 551
RUBRICA
MUCAMBO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projzooconsultoria@hotmail.com

44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 552
RUBRICA
MUCAMBO

ROTA 4

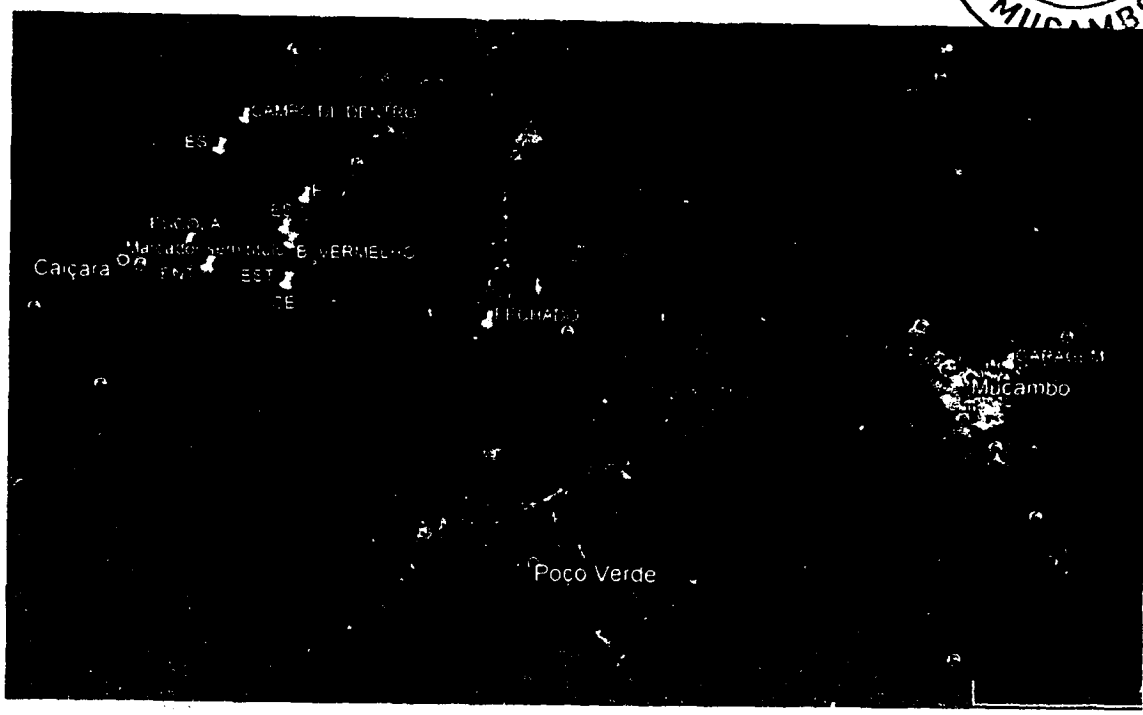
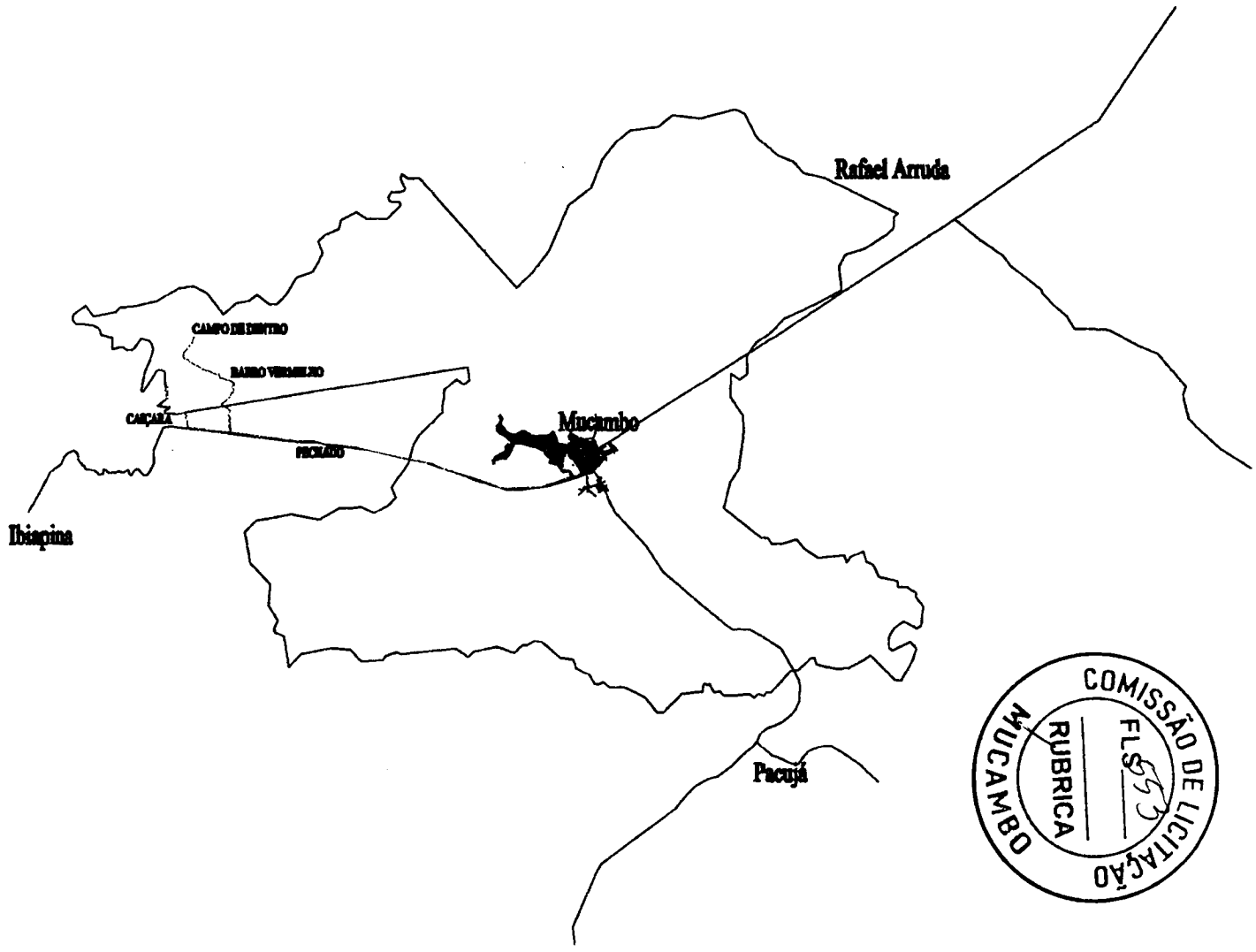


IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com



ROTA 4 -CAMPO DE DENTRO/B.VERMELHO/FECHADO/CAIÇARA/SEDE

46

ROTA 05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 554
RUBRICA
MUCAMBO

GEORREFERENCIAMENTO

SEDE/ITAIPÚ/MALHADA/BARRO VERMELHO/CAIÇARA

COMPRIMENTO: 32.767,40 Metros

MUCAMBO

DEZEMBRO/2018

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

47

MEMORIAL DESCRITIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 555 RUBRICA MUCAMBO

ROTA 5 – SEDE /ITAIPÚ/MALHADA/BARRO VERMELHO/CAIÇARA.

Inicia-se a descrição desta rota partindo da garagem Municipal com pavimentação asfáltica de coordenadas E=306670,000 e N=9568497,000 , deste segue passando pela Localidade Alto do Cristo com a distância de 11.307,43m até o fim de pavimentação asfáltica e inicio de estrada vicinal de coordenadas E=30298654,000 e N=9568583,000 , deste segue até a Localidade de Itaipú,seguindo para Localidade de Malhada,Barro Vermelho e Caiçara, voltando até a Localidade de Itaipú para deixar os alunos em suas respectivas casas finalizando a rota escolar com a distância de 21.459,97m. Todas as distâncias relacionadas neste memorial descritivo foram somadas ida e volta perfazendo um total de 32.767,40m.

Mucambo, CE Dezembro de 2018.

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

48

ROTA 5 - SEDE/ITAIPÚ/MALHADA/BARRO VERMELHO/CAIÇARA.		
COMPRIMENTO	32.767,40 M	
INICIO DA ROTA	ESTE	NORTE
0	306.670.000	9.568.497.000
1	306.409.861	9.568.336.026
2	306.164.087	9.568.244.718
3	306.046.554	9.568.203.761
4	306.197.115	9.567.769.015
5	306.084.009	9.567.725.443
6	306.027.045	9.567.710.616
7	305.936.118	9.567.681.866
8	305.864.886	9.567.670.789
9	305.803.036	9.567.651.462
10	305.722.973	9.567.650.074
11	305.664.662	9.567.642.864
12	305.579.986	9.567.613.068
13	305.421.034	9.567.559.404
14	305.269.242	9.567.513.018
15	305.211.162	9.567.487.936
16	305.041.524	9.567.437.885
17	304.853.290	9.567.368.005
18	304.798.120	9.567.354.435
19	304.746.845	9.567.349.733
20	304.584.565	9.567.351.922
21	304.033.946	9.567.330.184
22	303.810.095	9.567.327.134
23	303.696.174	9.567.341.423
24	303.433.760	9.567.415.064
25	302.830.622	9.567.590.946
26	302.571.411	9.567.685.289
27	302.406.618	9.567.751.736
28	302.179.542	9.567.842.060
29	302.043.171	9.567.893.506
30	301.945.658	9.567.933.482
31	301.800.853	9.567.989.415
32	301.745.659	9.567.998.331
33	301.697.722	9.568.004.721
34	301.173.438	9.568.099.739
35	300.557.924	9.568.246.159
36	300.323.913	9.568.289.663
37	299.803.287	9.568.402.774
38	299.702.309	9.568.432.879

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 156 RUBRICA MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

49

39	299.650.093	9.568.447.865
40	299.568.185	9.568.449.760
41	299.463.830	9.568.458.658
42	299.327.961	9.568.479.175
43	299.195.488	9.568.497.093
44	299.056.057	9.568.507.609
45	298.947.181	9.568.522.569
46	298.889.678	9.568.525.967
47	298.785.252	9.568.544.707
48	298.642.811	9.568.571.216
49	298.641.113	9.568.583.265
50	298.667.522	9.568.593.198
51	298.707.088	9.568.601.579
52	298.746.482	9.568.627.653
53	298.792.293	9.568.668.847
54	298.877.291	9.568.752.858
55	298.883.277	9.568.786.169
56	298.876.285	9.568.830.345
57	298.875.466	9.568.867.723
58	298.880.448	9.568.885.785
59	298.924.711	9.568.918.551
60	299.008.960	9.568.973.287
61	299.063.258	9.568.992.129
62	299.084.208	9.569.014.266
63	299.113.289	9.569.084.418
64	299.151.310	9.569.179.292
65	299.164.717	9.569.242.752
66	299.173.869	9.569.310.146
67	299.180.096	9.569.343.891
68	299.230.475	9.569.459.614
69	299.291.793	9.569.556.000
70	299.359.338	9.569.643.596
71	299.395.096	9.569.699.991
72	299.406.964	9.569.750.484
73	299.401.980	9.569.789.311
74	299.391.732	9.569.861.293
75	299.349.859	9.570.119.844
76	299.338.889	9.570.208.867
77	299.338.903	9.570.272.501
78	299.324.238	9.570.316.243
79	299.296.592	9.570.381.842
80	299.284.980	9.570.418.024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 557
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projazooconsultoria@hotmail.com

50

81	299.285.844	9.570.476.343
82	299.290.904	9.570.520.509
83	299.284.573	9.570.642.381
84	299.275.449	9.570.818.098
85	299.253.484	9.570.961.369
86	299.262.525	9.571.035.822
87	299.256.142	9.571.136.404
88	299.284.861	9.571.232.027
89	299.323.864	9.571.333.926
90	299.348.789	9.571.397.270
91	299.352.489	9.571.454.672
92	299.367.185	9.571.522.508
93	299.374.026	9.571.559.765
94	299.387.142	9.571.592.452
95	299.418.138	9.571.657.802
96	299.442.413	9.571.688.879
97	299.439.082	9.571.718.186
98	299.434.500	9.571.767.621
99	299.429.821	9.571.794.944
100	299.377.475	9.571.857.233
101	299.279.795	9.571.953.773
102	299.212.445	9.572.008.825
103	299.158.151	9.572.045.304
104	299.094.998	9.572.075.967
105	299.057.609	9.572.106.813
106	299.035.555	9.572.147.195
107	298.952.124	9.572.325.028
108	298.870.551	9.572.498.499
109	298.816.329	9.572.615.908
110	298.759.824	9.572.731.839
111	298.742.438	9.572.774.528
112	298.722.989	9.572.836.892
113	298.700.179	9.572.899.830
114	298.651.541	9.572.977.489
115	298.593.178	9.573.057.092
116	298.575.960	9.573.087.896
117	298.581.856	9.573.154.157
118	298.599.996	9.573.296.729
119	298.604.964	9.573.319.438
120	298.591.945	9.573.356.300
121	298.576.679	9.573.387.315
122	298.571.750	9.573.432.987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 558
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

51

123	298.596.051	9.573.476.746
124	298.634.060	9.573.520.175
125	298.654.154	9.573.556.304
126	298.675.197	9.573.605.703
127	298.717.841	9.573.658.372
128	298.822.803	9.573.791.686
129	298.865.592	9.573.849.131
130	298.956.273	9.573.957.646
131	299.027.406	9.574.049.470
132	299.040.453	9.574.050.164
133	299.073.189	9.574.027.798
134	299.047.483	9.574.054.651
135	299.030.806	9.574.041.509
136	298.848.367	9.573.819.485
137	298.679.900	9.573.608.282
138	298.634.405	9.573.517.278
139	298.607.369	9.573.483.238
140	298.578.285	9.573.441.196
141	298.576.314	9.573.378.539
142	298.587.734	9.573.355.063
143	298.600.193	9.573.317.472
144	298.579.612	9.573.087.115
145	298.581.946	9.573.068.774
146	298.623.381	9.573.020.125
147	298.720.061	9.572.868.382
148	298.735.906	9.572.773.024
149	298.815.846	9.572.602.310
150	298.855.685	9.572.521.125
151	298.847.898	9.572.510.516
152	298.818.292	9.572.511.998
153	298.786.171	9.572.512.202
154	298.684.347	9.572.516.611
155	298.600.793	9.572.520.098
156	298.501.267	9.572.533.260
157	298.472.067	9.572.540.621
158	298.456.003	9.572.540.246
159	298.364.600	9.572.547.603
160	298.283.426	9.572.545.530
161	298.123.070	9.572.538.762
162	298.092.924	9.572.535.453
163	297.943.076	9.572.498.054
164	297.875.502	9.572.474.512



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

52

165	297.819.465	9.572.451.585
166	297.795.398	9.572.408.950
167	297.772.012	9.572.362.759
168	297.756.537	9.572.313.797
169	297.728.381	9.572.286.102
170	297.714.861	9.572.263.395
171	297.688.007	9.572.240.751
172	297.648.920	9.572.228.719
173	297.479.641	9.572.141.087
174	297.436.299	9.572.096.880
175	297.418.863	9.572.053.966
176	297.422.110	9.571.987.732
177	297.423.641	9.571.892.892
178	297.432.362	9.571.722.781
179	297.439.001	9.571.625.670
180	297.426.117	9.571.567.299
181	297.410.708	9.571.540.175
182	297.375.370	9.571.520.874
183	297.328.845	9.571.510.858
184	297.289.552	9.571.498.828
185	297.225.030	9.571.461.599
186	297.197.096	9.571.444.290
187	297.159.033	9.571.384.100
188	297.109.253	9.571.296.099
189	297.084.880	9.571.229.742
190	297.069.623	9.571.211.107
191	297.055.502	9.571.124.757
192	297.037.745	9.571.003.969
193	297.022.719	9.570.919.431
194	296.993.328	9.570.795.452
195	296.955.760	9.570.710.880
196	296.925.253	9.570.609.541
197	296.911.779	9.570.558.455
198	296.906.042	9.570.526.884
199	296.884.588	9.570.494.359
200	296.861.024	9.570.449.931
201	296.857.837	9.570.400.368
202	296.825.469	9.570.335.540
203	296.795.185	9.570.286.128
204	296.760.257	9.570.238.534
205	296.705.990	9.570.207.898
206	296.683.447	9.570.184.900



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

53

207	296.664.555	9.570.167.614
208	296.639.294	9.570.143.774
209	296.627.096	9.570.104.245
210	296.616.273	9.570.086.160
211	296.599.551	9.570.072.649
212	296.574.030	9.570.068.689
213	296.551.042	9.570.075.066
214	296.518.925	9.570.090.737
215	296.495.869	9.570.100.517
216	296.475.090	9.570.107.173
217	296.449.823	9.570.113.487
218	296.427.738	9.570.133.949
219	296.405.363	9.570.147.965
220	296.349.279	9.570.150.876
221	296.318.675	9.570.153.694
222	296.304.019	9.570.143.051
223	296.288.148	9.570.114.584
224	296.276.454	9.570.075.454
225	296.286.895	9.570.029.294
226	296.283.023	9.569.952.449
227	296.267.707	9.569.921.045
228	296.234.492	9.569.875.579
229	296.175.619	9.569.800.035
230	296.119.168	9.569.724.449
231	296.071.966	9.569.691.292
232	296.041.099	9.569.658.257
233	295.998.193	9.569.626.878
234	295.986.221	9.569.604.366
235	295.988.805	9.569.579.909
236	296.056.479	9.569.535.960
237	296.111.260	9.569.498.393
238	296.176.480	9.569.458.637
239	296.190.578	9.569.437.242
240	296.184.518	9.569.396.331
241	296.171.916	9.569.368.603
242	296.164.751	9.569.361.870
243	296.159.597	9.569.330.777
244	296.169.087	9.569.286.730
245	296.186.035	9.569.216.977
246	296.203.043	9.569.021.584
247	296.208.093	9.568.834.853
248	296.202.342	9.568.832.438



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

249	296.160.555	9.568.838.185
250	295.963.873	9.568.860.692
251	295.901.917	9.568.868.057
252	295.823.574	9.568.877.568
253	295.462.873	9.568.919.509
254	295.358.261	9.568.932.040
255	295.310.092	9.568.939.815
256	295.241.095	9.568.942.153
257	295.077.248	9.568.963.025
258	295.064.757	9.568.981.864
259	295.056.483	9.568.992.868
260	295.037.209	9.569.033.661
261	295.029.304	9.569.081.581
262	295.018.240	9.569.125.592
263	295.006.360	9.569.175.372
264	295.000.458	9.569.204.423
265	294.999.045	9.569.229.149
266	295.000.092	9.569.252.955
267	295.005.995	9.569.280.521
268	295.009.572	9.569.287.324
269	294.999.774	9.569.296.226
270	294.978.749	9.569.315.589
271	294.965.040	9.569.333.499
272	294.941.173	9.569.347.156
273	294.912.000	9.569.358.000
274	294.938.275	9.569.353.890
275	294.946.193	9.569.345.914
276	294.997.136	9.569.304.019
277	295.010.861	9.569.280.839
278	295.005.419	9.569.261.522
279	295.010.715	9.569.177.264
280	295.019.564	9.569.139.973
281	295.024.222	9.569.121.485
282	295.041.557	9.569.029.207
283	295.059.053	9.568.980.744
284	295.072.579	9.568.964.513
285	295.201.267	9.568.950.135
286	295.348.560	9.568.936.442
287	295.644.612	9.568.895.075
288	296.209.828	9.568.831.025
289	296.215.559	9.568.842.221
290	296.213.634	9.568.866.904

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 562
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

55

291	296.200.116	9.569.020.599
292	296.192.491	9.569.178.906
293	296.178.403	9.569.264.939
294	296.161.303	9.569.318.714
295	296.160.940	9.569.353.752
296	296.184.637	9.569.382.114
297	296.189.794	9.569.404.818
298	296.192.282	9.569.444.445
299	296.160.277	9.569.462.437
300	296.120.877	9.569.497.521
301	296.111.238	9.569.508.211
302	296.051.306	9.569.544.612
303	295.983.249	9.569.592.891
304	296.010.769	9.569.631.093
305	296.109.976	9.569.722.845
306	296.171.768	9.569.799.681
307	296.241.456	9.569.889.640
308	296.277.945	9.569.931.287
309	296.288.217	9.569.978.271
310	296.290.898	9.570.011.486
311	296.281.556	9.570.069.545
312	296.282.303	9.570.107.593
313	296.307.125	9.570.148.637
314	296.370.063	9.570.152.940
315	296.389.946	9.570.151.175
316	296.420.623	9.570.140.774
317	296.446.605	9.570.117.626
318	296.506.873	9.570.096.529
319	296.574.482	9.570.072.237
320	296.598.326	9.570.075.559
321	296.614.990	9.570.091.617
322	296.627.424	9.570.118.398
323	296.648.999	9.570.157.066
324	296.693.776	9.570.199.749
325	296.756.228	9.570.238.925
326	296.798.709	9.570.281.624
327	296.848.887	9.570.396.685
328	296.857.220	9.570.430.638
329	296.872.187	9.570.476.351
330	296.903.021	9.570.531.196
331	296.908.264	9.570.567.996
332	296.921.621	9.570.608.674



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

56

333	296.956.953	9.570.723.473
334	296.990.572	9.570.795.167
335	297.008.331	9.570.884.315
336	297.022.857	9.570.941.093
337	297.063.760	9.571.190.313
338	297.084.338	9.571.234.488
339	297.117.187	9.571.317.128
340	297.195.445	9.571.446.103
341	297.241.238	9.571.473.985
342	297.324.386	9.571.512.550
343	297.408.007	9.571.534.304
344	297.421.625	9.571.546.317
345	297.425.373	9.571.557.099
346	297.442.812	9.571.655.996
347	297.415.412	9.571.930.886
348	297.415.417	9.572.039.265
349	297.422.687	9.572.070.730
350	297.430.238	9.572.091.648
351	297.451.037	9.572.119.011
352	297.541.905	9.572.182.980
353	297.617.497	9.572.220.059
354	297.638.997	9.572.228.372
355	297.675.708	9.572.233.427
356	297.710.148	9.572.261.635
357	297.741.514	9.572.303.141
358	297.757.890	9.572.320.488
359	297.766.006	9.572.351.458
360	297.796.551	9.572.416.513
361	297.811.798	9.572.444.879
362	297.839.249	9.572.462.886
363	297.885.107	9.572.482.269
364	297.918.703	9.572.490.430
365	297.960.178	9.572.504.068
366	298.091.687	9.572.529.586
367	298.123.474	9.572.534.279
368	298.181.705	9.572.544.837
369	298.241.903	9.572.546.645
370	298.339.987	9.572.545.784
371	298.524.351	9.572.532.750
372	298.634.546	9.572.520.276
373	298.700.140	9.572.517.391
374	298.862.224	9.572.501.839

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 564
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

57

375	298.862.868	9.572.524.878
376	298.820.988	9.572.598.553
377	298.739.146	9.572.773.733
378	298.717.178	9.572.862.440
379	298.703.399	9.572.901.850
380	298.667.647	9.572.958.648
381	298.579.851	9.573.073.821
382	298.579.255	9.573.105.943
383	298.603.984	9.573.313.421
384	298.592.888	9.573.351.644
385	298.578.988	9.573.371.365
386	298.574.881	9.573.429.992
387	298.595.863	9.573.472.339
388	298.651.859	9.573.554.082
389	298.713.935	9.573.655.588
390	298.866.251	9.573.844.299
391	299.026.483	9.574.037.989
392	299.037.690	9.574.052.608
393	299.068.489	9.574.029.218

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 565
RUBRICA
MUCAMBO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com